



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 18, DE 2026
(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.712, DE 30 DE JANEIRO DE 2026)

No parágrafo único do art. 1º, onde se lê:

"O horário de expediente no dia 18 de março de 2026"

Leia-se:

"O horário de expediente no dia 18 de fevereiro de 2026"

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9210715** e o código CRC **C3EBE523**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000392-9

SEI Nº 9210715v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000044351-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2022, que rege o plano de carreira dos ocupantes do cargo de Auditor de Tributos da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Cargo: Auditor de Tributos

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CT	PADRÃO	A PARTIR DE
1	ALEXANDRE CAVALCANTE MEDEIROS NEVES	1332473	1	E	12/5/2025
2	VICTOR BARRETO VERRASTRO	1333550	1	E	12/5/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8524451** e o código CRC **DEFEF1A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.787, de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.39.000000575-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 8 de dezembro de 2025, SEI nº 8603890, que designou membros para compor a Comissão de Análise Documental, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

III - representantes da Controladoria-Geral do Município:

a) titular: Josimar Silva e Silva, CPF nº ***.069.852-**; e

b) suplente: Daniela dos Santos Anjo, CPF nº ***.771.081-**;

....."(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Revogar o art. 4º do Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8896239** e o código CRC **D2DED703**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2000; no Convênio nº 02/2026; e o contido nos Processos SEI nº 25.4.000002226-0 e 25.1.000001808-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1346407-01, CPF nº ***.193.181-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Município de Jataí-GO, durante o exercício de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8967218** e o código CRC **E3647AA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000002226-0

SEI Nº 8967218v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 02/2026

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO
E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.

O **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, com endereço na Rua Itarumã, nº 355, Vila Santa Maria, Jataí-GO, CEP 75800-089, representado pelo seu Prefeito, GENEÍLTON FILHO DE ASSIS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, doravante denominado **CEDENTE**, tendo como **INTERVENIENTE** a Secretária Municipal de Educação, representada por GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, firmam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente Convênio tem por finalidade a cessão pelo CEDENTE do servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1346407-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao CESSIONÁRIO, com vistas à cooperação entre os entes, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento de políticas públicas de interesse comum, observados os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS E MOTIVOS

2.1 O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e na Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2000, do Município de Goiânia-GO, no disposto nos arts. 89, 91, 92 e 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2 A celebração deste Convênio justifica-se pelo atendimento do interesse público primário, visto que fortalece a cooperação entre o Município de Goiânia-GO e o Município de Jataí-GO, e incentiva a atuação colaborativa entre entes públicos, resultando na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

2.2.1 A cessão do servidor proporciona, ainda, o retorno institucional ao Município de Goiânia-GO, visto que promove o intercâmbio de conhecimentos, técnicas e boas práticas de gestão, sem gerar impacto financeiro ao erário municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1 O ônus relativo à remuneração do servidor cedido será de responsabilidade do CESSIONÁRIO, conforme disposto no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 1992, do Município de Goiânia-GO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

4.1 Na cessão do servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA de que trata este Convênio, caberá ao ente CESSIONÁRIO a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do servidor e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão de origem.

4.2 Só incidirão contribuições para o RPPS do ente de origem sobre as parcelas remuneratórias que não integrem a remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente CESSIONÁRIO ao servidor cedido, caso haja opção pela contribuição facultativa ao referido regime, na forma prevista na legislação vigente do órgão de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

5.1 O cômputo do período aquisitivo das férias e da licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo ao servidor cedido;

5.2 A concessão e o gozo das férias ficarão a critério do CESSIONÁRIO, que deverá comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo do servidor cedido, sem prejuízo da respectiva remuneração.

5.3 As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE ou CESSIONÁRIO, sendo concedidas conforme os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO E REGIMENTO

6.1 Os convenientes estão cientes de que o servidor incluído no presente Convênio deverá observar tanto as normas do seu Estatuto quanto o Regimento Interno do órgão onde estiver prestando serviço em decorrência deste Convênio.

6.2 Em caso de descumprimento desta Cláusula, o servidor será devolvido ao órgão de origem, mediante fundamentação do órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

7.1 DO CEDENTE:

I - ceder, mediante demanda do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE, o servidor deste Convênio, segundo a solicitação do CESSIONÁRIO e com as qualificações requeridas;

II - comunicar antecipadamente ao CESSIONÁRIO quando necessitar do retorno do servidor cedido; e

III - manter a lotação do servidor cedido.

7.2 DO CESSIONÁRIO:

I - determinar o horário de trabalho do servidor cedido, observado o cumprimento da jornada legal prevista para seu cargo efetivo, ficando o servidor, além das normas gerais aplicáveis ao seu vínculo original, sujeito aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;

II - custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial, bem como de todas as demais vantagens pecuniárias a que fizer jus o servidor cedido, inclusive os encargos sociais, como a contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde, e demais descontos legais;

III - assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação, quando eventualmente devidas ao servidor em razão do exercício de suas atividades no âmbito do CESSIONÁRIO;

IV - informar mensalmente ao CEDENTE os períodos de gozo de férias, licença-prêmio, frequência mensal e demais afastamentos do servidor cedido;

V - comunicar imediatamente ao CEDENTE eventuais faltas disciplinares perpetradas durante o período da cessão;

VI - não permitir que o servidor permaneça em exercício junto ao Município de Jataí-GO sem a devida autorização formal do Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO;

VII - providenciar o imediato retorno do servidor ao Município de Goiânia-GO após encerrado o prazo de vigência do ato de cessão autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, ou mediante solicitação do CEDENTE;

VIII - não ceder, redistribuir ou colocar o servidor à disposição de qualquer outro ente federativo ou Poder, sob qualquer pretexto, durante a vigência deste Convênio; e

IX - assegurar que o servidor cedido desempenhe exclusivamente atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo, salvo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sendo expressamente vedado o seu aproveitamento em funções alheias ou incompatíveis com sua formação ou qualificação legal, sob pena de imediata revogação da cessão e responsabilidade do CESSIONÁRIO.

7.3 DO INTERVENIENTE:

I - acompanhar, em conjunto com o setor de recursos humanos do CEDENTE, o cumprimento das obrigações do CESSIONÁRIO, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo qualquer irregularidade verificada;

II - assegurar o intercâmbio regular de informações entre os entes convenientes, notadamente no que se refere à frequência, desempenho funcional, afastamentos e direitos do servidor cedido;

III - prestar os esclarecimentos necessários e dirimir dúvidas administrativas que surgirem no curso da execução do presente Convênio, no que couber à esfera de atuação do CEDENTE;

IV - adotar as providências cabíveis para garantir o retorno do servidor ao Município de Goiânia-GO nas hipóteses previstas neste Convênio; e

V - notificar o servidor ou ente CESSIONÁRIO sobre qualquer irregularidade constatada, e na ausência de retorno do servidor após expirado o prazo do decreto de cessão.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 A cessão objeto deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2028, sendo vedada a prorrogação tácita.

8.2 A cessão somente produzirá efeitos após a publicação do decreto autorizativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

8.3 O ente CESSIONÁRIO deverá solicitar, por escrito, eventual renovação da cessão do servidor com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, sob pena de extinção automática do ajuste, com retorno do servidor ao órgão de origem.

8.4 O prazo de vigência da cessão não se confunde com o prazo de vigência deste Convênio, sendo aquela regida pelo respectivo decreto autorizativo do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante termo aditivo firmado pelos convenientes, o presente termo poderá ser alterado quando:

I - houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

II - necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos participantes ou extensão a outros segmentos; e

III - necessária a modificação do modo de execução, em face da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os convenientes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou de inviabilidade funcional devidamente justificada do CEDENTE em ceder o servidor, sem prejuízo dos atos jurídicos perfeitos;

10.2 A rescisão também poderá ser amigável, em comum acordo dos convenientes, devendo ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 O Convênio poderá ser desfeito, ainda, por:

I - resolução, em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas pactuadas, mediante notificação escrita com comprovação da infração e concessão de prazo para saneamento, salvo em situações de gravidade manifesta;

II - extinção natural, com o decurso do prazo de vigência, salvo prorrogação formalmente acordada; e

III - pela inviabilidade funcional ou administrativa superveniente, devidamente justificada, por qualquer dos entes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO

11.1 O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Convênio, a quem competirá manter contatos com o CESSIONÁRIO para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Educação, por meio da unidade administrativa de recursos humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E EFETIVIDADE

12.1 Este Convênio, bem como seus eventuais termos aditivos, deverá ser publicado, sob responsabilidade de ambos os convenientes, nos Diários Oficiais dos respectivos Municípios, como condição para sua eficácia, em observância ao princípio da publicidade.

12.2 A cessão somente produzirá efeitos após a publicação do ato autorizativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

§ 1º A ausência de publicação do ato ensejará a nulidade da cessão.

§ 2º Caberá ao CESSIONÁRIO zelar pelo cumprimento dessa formalidade e comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer irregularidade verificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Jataí-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

15.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Convênio será exercida conjuntamente pelos setores de recursos humanos e controle interno dos Municípios de Goiânia-GO e de Jataí-GO, mediante intercâmbio regular de informações sobre a execução do objeto, frequência e desempenho do servidor cedido.

15.2 Findo o prazo da cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu órgão de origem no primeiro dia útil subsequente, podendo prorrogar, no máximo, por 10 (dez) dias,

quando for em outro Município, sob pena de responsabilização funcional.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, poderá ser instaurado procedimento para apuração de responsabilidades funcionais e administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As disposições deste termo serão implementadas em conjunto pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO, que deverão designar equipes de pessoal para a operacionalização do instrumento.

16.2 O período de cessão será computado para fins de contagem do tempo de serviço para aquisição de férias e licença-prêmio, nos termos da legislação aplicável.

16.3 As situações omissas neste Convênio serão resolvidas em comum acordo entre os convenientes, observada a legislação vigente.

16.4 Este Convênio deverá ser anexado aos processos administrativos que tratam da cessão funcional, em ambos os entes.

16.5 As partes se comprometem a observar a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em tudo o que for aplicável à execução do presente instrumento.

16.6 E, por se acharem justas e acordadas, os convenientes assinam digitalmente o presente Convênio, conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia-GO

GENEÍLTON FILHO DE ASSIS
Prefeito de Jataí-GO

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Município de Goiânia - Interveniente



Documento assinado eletronicamente por **GENEILTON FILHO DE ASSIS, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 28/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8966976** e o código CRC **460E1081**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.082, de 20 de maio de 1992; e o contido nos Processos SEI nº 26.17.000000153-7 e SEI nº 23.17.000008358-8, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM, os seguintes membros:

I - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

a) titular: Ananda Papalardo Braga, CPF nº ***.808.801-**;

b) suplente: Raquel Alves Batista, CPF nº ***.026.621-**;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico:

a) titular: Thays Melo Reis, CPF nº ***.283.341-**;

b) suplente: Sarah Nubia de Moraes Santos, CPF nº ***.935.071-**;

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Alesandra Martins Dias de Paula, CPF nº ***.229.461-**;

b) suplente: Christiani Angélica Oliveira Pessoa, CPF nº ***.698.171-**;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e

Serviços:

a) titular: Karla Araújo Xavier Nunes, CPF nº ***638.431-**;

b) suplente: Ana Flávia Santos Ferreira, CPF nº ***.347.971-**;

V - Agência Municipal de Turismo e Eventos:

a) titular: Fabrício Ramalho da Costa, CPF nº ***.070.041-**;

b) suplente: Mércia Caroline Otto de Moraes, CPF nº ***.510.741-**;

VI - Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito:

a) titular: Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, CPF nº ***.158.701-**;

b) suplente: Marco Antônio Dantas Porfírio Borges, CPF nº ***.963.441-**;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

a) titular: Flávia Ribeiro Dias, CPF nº ***.534.571-**;

b) suplente: Rogério Lecomte de Mello, CPF nº ***.721.001-**;

VIII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) titular: Vinícius Cardoso Santos, CPF nº ***.887.171-**;

b) suplente: Débora Cristina Israel de Souza Cardoso, CPF nº ***.399.451-**;

IX - Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Welington Tristão da Rocha, CPF nº ***.996.491-**;

b) suplente: Leandro Gouvea Moraes, CPF nº ***.935.951-**;

X - Procuradoria-Geral do Município:

a) titular: Allan Pimentel Vila Nova, CPF nº ***.400.073-**;

b) suplente: Leandro Bittencourt Rosa e Silva, CPF nº ***.263.411-**;

XI - Secretaria Municipal de Governo:

a) titular: Sara Ferreira Moraes, CPF nº ***.140.241-**;

b) suplente: Gustavo Alves Cruvinel, CPF nº ***.347.211-**;

XII - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de

Goiás:

a) titular: Leonardo Serpa Schallenberger, CPF nº ***.479.669-**;

b) suplente: Natália Cristina Lino, CPF nº ***.220.831-**;

XIII - 2º Comando Regional da Polícia Militar Batalhão de PM Ambiental:

a) titular: Darildo José Leite, CPF nº ***.311.191-**;

b) suplente: Fernando Luiz de Mello, CPF nº ***.958.201-**;

XIV - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA- GO:

a) titular: Antônio Pasqualetto, CPF nº ***.106.780-**;

b) suplente: Marcelo Bueno Fernandes, CPF nº ***.181.401-**;

XV - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES - GO:

a) titular: Marlon André Capanema, CPF nº ***.701.429-**;

b) suplente: Mário Cezar Guerino, CPF nº ***.842.831-**;

XVI - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seção de Goiás:

a) titular: Clarismino Luiz Pereira Júnior, CPF nº ***.408.731-**;

b) suplente: José de Moraes Neto, CPF nº ***.866.661-**;

XVII - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO:

a) titular: Martha Nascimento Castro, CPF nº ***.335.168-**;

b) suplente: Luciana Casaletti, CPF nº ***.665.448-**;

XVIII - Universidade Federal de Goiás - UFG:

a) titular: Nilson Clementino Ferreira, CPF nº ***.765.358-**;

b) suplente: Elaine Barbosa da Silva, CPF nº ***.782.901-**;

XIX - Universidade Estadual de Goiás - UEG:

a) titular: Alexandre Garcês de Araújo, CPF nº ***.745.321-**;

b) suplente: Héria de Freitas Teles, CPF nº ***.008.781-**;

XX - Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás - ADEMI - GO:

a) titular: Felipe Melazzo de Carvalho, CPF nº ***.127.201-**;

b) suplente: Fernando Pinho da Costa, CPF nº ***.203.841-**;

XXI - Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias de Goiás - SECOVI - GOIÁS:

a) titular: Márcio Aires Borba, CPF nº ***.184.711-**;

b) suplente: Francisco Viana Lopes, CPF nº ***.081.721-**;

XXII - Federação da Agricultura do Estado de Goiás - FAEG:

a) titular: Thiago Castro de Oliveira, CPF nº ***.819.523-**;

b) suplente: Edson Alves Novaes, CPF nº ***.536.641-**;

XXIII - Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO:

a) titular: Antônio Carlos da Costa, CPF nº ***.521.501-**;

b) suplente: Ioav Blanche, CPF nº ***.176.781-**;

XXIV - Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON -

GO:

a) titular: Cinthia Martins dos Santos Peixoto, CPF nº ***.939.601-**;

b) suplente: Camila Abigail de Almeida Salvador Storti, CPF nº ***.967.431-**;

XXV - Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG:

a) titular: Danielle Fernandes Limiro Hanum, CPF nº ***.054.871-**;

b) suplente: Renaldo Limiro da Silva, CPF nº ***.287.381-**;

XXVI - representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG:

a) titular: Elaine Lopes Noronha Farinelli, CPF nº ***.741.861-**; e

b) suplente: Flávio Santana Rassi, CPF nº ***.353.581-**.

Art. 2º A Presidência do COMMAM será exercida pelo titular da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Os membros designados por este Decreto terão mandato por dois anos.

Art. 5º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 6º Os representantes não designados neste Decreto poderão ser nomeados após apresentadas as suas indicações e observadas as exigências legais.

Art. 7º Revogar o Decreto de Pessoal, de 24 de novembro de 2025, SEI nº 8275458.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9076819** e o código CRC **93ACAD69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000037475-8, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAISSA CARINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1395610-01, CPF nº ***.714.971-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Georgeta Rivalino Duarte, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9095554** e o código CRC **0BB1312A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000037475-8

SEI Nº 9095554v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000001734-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DAVI DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1530496-01, CPF nº ***.860.121-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9096338** e o código CRC **E8BA6A25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000001734-0

SEI Nº 9096338v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000043434-3, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WEBER FORTUNA DORNELES, matrícula nº 573841-01, CPF nº ***.695.191-**, da função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Hebert José de Souza, símbolo FGSG-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9098478** e o código CRC **E561AB80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000043434-3

SEI Nº 9098478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000043434-3, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS ARTHUR RAMOS, matrícula nº 1366360-01, CPF nº ***.649.951-**, para exercer a função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Hebert José de Souza, símbolo FGSG-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9098523** e o código CRC **9C98088D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000043434-3

SEI Nº 9098523v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 26.17.000000073-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora VALERIANA DE CASTRO GUIMARÃES, matrícula nº 768855-01, CPF nº ***.087.861-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9110390** e o código CRC **CA4AD3BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000000073-5

SEI Nº 9110390v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no Convênio nº 8/2026; e o contido no Processo SEI nº 25.4.000001731-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CLEUTON MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1716260-01, CPF nº ***.393.141-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Trindade-GO, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9119845** e o código CRC **3BE7BA77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000001731-2

SEI Nº 9119845v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no Convênio nº 8/2026; e o contido no Processo SEI nº 26.4.000000045-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CIRLENE DE MATOS ROCHA, matrícula nº 668915-06, CPF nº ***.382.816-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Trindade-GO, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9136270** e o código CRC **33296D3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000045-9

SEI Nº 9136270v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 78, inciso X-D, e no art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; no Decreto nº 2.342, de 15 de maio de 2025; na Resolução Normativa nº 1/2025 do Conselho Gestor da Comissão Executiva do Plano Diretor; e o contido nos Processos SEI nº 25.28.000002362-8 e nº 25.1.000002055-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 25 de junho de 2025, SEI nº 7110410, que designou membros para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

VI - Coordenação Operacional: representantes indicados pelo Conselho Gestor, dentre os membros da Equipe Técnica, sendo:

- a) Danilo Di Paiva Malheiros Rocha, CPF nº ***.556.451-**;
- b) Daniel Alvarenga Alves de Moura, CPF nº ***.971.841-**;
- c) Gabriel Tenaglia Carneiro, CPF nº ***.583.221-**;
- d) Germana de Faria Arantes Andrade, CPF nº ***.649.001-**;
- e) Janamaina Costa Bezerra de Azevedo, CPF nº ***.186.431-**;
- f) Luciano Gomes do Prado, CPF nº ***.585.631-**. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9139443** e o código CRC **5A77BB45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.14.000006553-8, resolve:

Art. 1º Manter os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, durante o exercício de 2026, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Daniela Cristina Alves Bezerra	893064-01	Especialista em Saúde
2	Fabiana Gehm Oliveira	1032011-01	Especialista em Saúde
5	Murilo Eugênio Oliveira	1158112-01	Médico



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9142225** e o código CRC **A1316D9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GABRIELLA FERREIRA E SILVA CARDOSO, matrícula nº 903507, CPF nº ***.883.801-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Dom Fernando, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9153981** e o código CRC **2E44B7A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000112-7

SEI Nº 9153981v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MURILLO DAMAZIO SILVA, matrícula nº 763993, CPF nº ***.408.461-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Eldorado Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9154816** e o código CRC **AD68D74B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000115-1

SEI Nº 9154816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THAIS MARÇAL VIANA, matrícula nº 1276514, CPF nº ***.987.341-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9167060** e o código CRC **F06A4FE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000121-6

SEI Nº 9167060v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000000624-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARINA SOUZA ROCHA FALCÃO, matrícula nº 1322710-01, CPF nº ***.925.411-**, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9173393** e o código CRC **554721DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000000624-1

SEI Nº 9173393v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SIMONE ELIAS DA SILVA, matrícula nº 1368060, CPF nº ***.527.141-**, do cargo em comissão de Coordenadora de Unidades Descentralizadas, símbolo CDS-3, da Superintendência de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9176275** e o código CRC **38E4223F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000125-9

SEI Nº 9176275v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSÉ ALQUINDAR MONTEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 2042533, CPF nº ***.916.232-**, do cargo em comissão de Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9184206** e o código CRC **92942A3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000130-5

SEI Nº 9184206v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MILAIDE CLARICE LOPES RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 913634, CPF nº ***.452.711-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9184425** e o código CRC **CFD0D067**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000130-5

SEI Nº 9184425v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SELMA LUZIA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 667439, CPF nº ***.619.675-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9185069** e o código CRC **851F24F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000133-0

SEI Nº 9185069v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 1º do Decreto nº 2.861, de 2025; e o contido no Processo 25.5.000082495-9, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA, matrícula nº 1207369-02, CPF nº ***.137.361-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9192850** e o código CRC **58A2078D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000082495-9

SEI Nº 9192850v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO TELES DA SILVA, matrícula nº 811246, CPF nº ***.643.331-**, para exercer a Função de Confiança I, Símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Infraestrutura Viária.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº 8677, SEI nº 8700394, de 5 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9197379** e o código CRC **523458DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000659-0

SEI Nº 9197379v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 1/2026

TORNA SEM EFEITO o Termo de Adesão ao Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto federal nº 11.956, de 21 de março de 2024, publicado na Edição nº 8.701, de 15 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Município Eletrônico, páginas 102 a 105, em razão da existência de vícios formais, consistentes na indicação de autoridade federal cujo titular foi posteriormente alterado, bem como da ausência das assinaturas das autoridades federais competentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/02/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9077440** e o código CRC **21E72A5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000010282-5

SEI Nº 9077440v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 98/2026

Em razão do processo **SEI 25.9.000000348-2** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada **PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7841275)**- e acato o inteiro teor do **Parecer Técnico 40 (9128592)** e **Parecer Jurídico 51 (9136218)** desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para a **Associação Atlética Neurologia Ativa**, inscrito no CNPJ sob nº 35.393.233/0001-86, para "**Evento Esportivo - Campeonato de Voley**", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (9128549). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 02/02/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9195448** e o código CRC **2E2898D7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000348-2

SEI Nº 9195448v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 112/2026

Em razão do processo **SEI 25.9.000000517-5** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Anexo PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (8173049) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 405 (8874282) e Parecer Jurídico 24 (9005630) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a **Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.799.205/0001-89, para "**Realizar Estudos e Atividades de Educação Ambiental dentro do Projeto do rio Meia Ponte**" conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (8874246). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9237783** e o código CRC **97A556DE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000517-5

SEI Nº 9237783v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Secretaria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 921804203/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO convoca o servidor Fernando da Silva Vieira, Matrícula nº 1043781, para permanecer no exercício de suas funções no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**;, quando estaria em gozo de férias regulamentares relativa ao período aquisitivo de 2024/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços do referido servidor para atender a demanda de serviços desta Secretaria.

Informamos que o servidor usufruirá de suas férias regulamentares no período de 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 02/02/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9218042** e o código CRC **41F826E3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

PROCESSO:	25.9.000000517-5
DATA DA ASSINATURA:	03/02/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Realizar Estudos e Atividades de Educação Ambiental dentro do Projeto do rio Meia Ponte" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000517-5, referente a Emenda Parlamentar 17.51/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/02/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9149458** e o código CRC **07CA210C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -

- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026

PROCESSO:	25.9.000000348-2
DATA DA ASSINATURA:	03/02/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Atlética Neurologia Ativa.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a execução do "Evento Esportivo - Campeonato de Voley" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000348-2, referente a Emenda Parlamentar 22.17/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/02/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9220847** e o código CRC **F553948F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000348-2

SEI Nº 9220847v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 135/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com a manifestação favorável apresentada no Parecer Jurídico nº 18/2026 (9213757), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL ITQUIRA LTDA**, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de água de copo de 200 ml, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/02/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216970** e o código CRC **2FC70734**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 136/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com a manifestação favorável apresentada no Parecer Jurídico nº 17/2026 (9211966), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **CASA&CORTINADECOR LTDA**, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando o fornecimento e instalação de cortinas do tipo Rolô, com retenção de luminosidade e calor, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte e demais encargos necessários a perfeita execução do objeto, destinadas às dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/02/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9217194** e o código CRC **1CDA63EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 318/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e conforme o contido no SEI 24.5.000037834-0.

CONSIDERANDO o Convênio/Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e **ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE FINANÇAS E CONTROLE DE GOIÂNIA - AFICON**, para viabilizar a averbação de consignações em folha de pagamento, condicionada à prévia e expressa autorização dos respectivos servidores associados, mediante processamento no sistema oficial de folha de pagamento do Município, com o objetivo de possibilitar a concessão de benefícios, serviços ou facilidades de natureza financeira, assistencial e/ou institucional, decorrentes de contratos ou ajustes celebrados entre a empresa e seus associados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTOR e FISCAL do contrato acima citado:

GESTOR:

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005;

FISCAL:

KALENE GUIMARÃES DA SILVA, matrícula funcional n.º 1451707;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/02/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9154245** e o código CRC **ABD5C422**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Errata do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8493, de 10 de março de 2025, nas páginas 53 e 54, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente ato a prorrogação excepcional do Contrato nº 005/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa CS Brasil Frotas S.A., de acordo com o Argo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, para seguir a prestação dos serviços de locação de caminhões, sem motorista, de acordo com a especificação prevista no subitem 3.1, para atender o Município de Goiânia.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente ato a prorrogação excepcional do Contrato nº 005/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., de acordo com o Argo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, para seguir a prestação dos serviços de locação de caminhões, sem motorista, de acordo com a especificação prevista no subitem 3.1, para atender o Município de Goiânia.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/02/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9219600** e o código CRC **32E6C56B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Na Publicação do Diário Oficial do Município, Edição nº 8597, de 11 de agosto de 2025, nas páginas 113 e 114, referente ao Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022.

Onde se lê:

"VIGÊNCIA:

Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 017/2022 prorrogado por mais por mais 4 (quatro) meses, a partir de 11/08/2025 até 10/01/2026."

Leia-se:

"VIGÊNCIA:

Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 017/2022 prorrogado por mais por mais 4 (quatro) meses, a partir de **11/08/2025 até 10/12/2025.**"

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/02/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9185515** e o código CRC **850EB093**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2026

A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação descrita a seguir:

Processo Administrativo SEI nº: 25.21.000002306-6

Compras: 929613 - 2/2026

Período de recebimento das propostas: de 09/02/2026, às 09h

Pelo portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicações Oficiais de Publicidade Legal em Jornal Diário de Grande Circulação no Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, para atender à Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados estabelecidos no Termo de Referência (9237236).

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Forma de participação: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações e prazo definidos neste aviso.

Requisitos para participação:

A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

A empresa vencedora deverá apresentar, no mínimo, 01 atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que já forneceu satisfatoriamente serviços de publicações oficiais. O mesmo deverá conter o nome da empresa ou órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

Os serviços objeto da presente contratação não poderão ser subcontratados, exceto se a contratada for Agência de Intermediação na prestação dos serviços.

Por se tratar de serviços comuns e de baixa complexidade, não será admitida a formação de consórcio para a prestação dos serviços.

Prazo para execução: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 03/02/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9237346** e o código CRC **C85B2E57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 29/2026-GAB/CGM

Sobrestamento de processo de sindicância investigativa

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Memorando n.º 03/2026, da Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, constante no Processo SEI n.º 26.7.000000233-0;

Considerando a necessidade de requisição de informações e documentos que possam subsidiar os trabalhos da Comissão Processante, de modo a assegurar a adequada instrução do procedimento e a observância dos princípios da legalidade, da verdade material e do devido processo administrativo;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **SOBRESTAMENTO da Sindicância Investigativa SEI n.º 25.7.000006194-1**, até o efetivo encaminhamento a esta Controladoria-Geral do Município da resposta ao requerido no Ofício n.º 56/2026/CGM, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º O prazo prescricional permanecerá **suspensão**, nos termos da legislação aplicável, enquanto perdurar o sobrestamento previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 03/02/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9104607** e o código CRC **8EF87601**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 76/2026-GAB/CGM

Revogação da Portaria n.º 386/2025-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 386/2025-GAB/CGM, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004639-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Considerando a decisão constante no Despacho n.º 109/2026, emitido pela Corregedoria-Geral, Processo SEI n.º 25.7.000004639-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 386/2025-GAB/CGM, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004639-0**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/02/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9199676** e o código CRC **51E026F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 80/2026—GAB/CGM

*Recondução da Comissão Permanente de
Sindicância - CPSIND*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND;

Considerando a Portaria n.º 255/2025-GAB/CGM, de 09 de junho de 2025, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo de Sindicância n.º 25.7.000003305-0, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 424/2025-GAB/CGM, de 22 de agosto de 2025, reconduzida pela Portaria n.º 516/2025-GAB/CGM, de 10 de outubro de 2025 e novamente prorrogada pela Portaria n.º 628/2025-GAB/CGM, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 6/2026, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 25.7.000004705-1, o qual solicita recondução da Comissão no Processo de Sindicância SEI n.º 25.7.000003305-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo de Sindicância n.º 25.7.000003305-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pelo Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 04/02/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/02/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216339** e o código CRC **38827090**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004705-1

SEI Nº 9216339v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação referente às obras de implantação da Praça do Esporte e da Cultura localizada no Residencial Jardim do Cerrado I, situada no município de Goiânia - GO.

Goiânia, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Sousa Meira, Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/01/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araújo da Silva, Gerente de Estudos e Projetos**, em 15/01/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 15/01/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/01/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9044850** e o código CRC **B57243E4**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 153/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000001835-5			
Nº PROCESSO		92468824			
INTERESSADO		EVERALDO INACIO ALVES E OUTRA			
INSCRIÇÃO IPTU		406.192.0292.000-7			
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	22	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA 3				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	22			ÁREA (m²)	364,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 3			13,00m	
FUNDO	LOTE 05			13,00m	
LADO DIREITO	LOTES 01 E 02			28,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 21			28,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 25/07/1.973, QUE POR FORÇA DELA, CONFORME NARRA O ART. 1º- A VILA OPERÁRIA PASSA A DENOMINAR-SE; "SETOR CENTRO OESTE".					
ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 95/2026, PUBLICADA NO DOM EDIÇÃO 8708, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		17.308	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 02/02/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/02/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9212258** e o código CRC **B2B0FFFB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000001835-5

SEI Nº 9212258v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 155/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000092300-0				
Nº PROCESSO	92464407				
INTERESSADO	RVR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	422.022.0457.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	38	LOTE(S)	13	BAIRRO	JARDIM PETRÓPOLIS
LOGRADOURO	AVENIDA BANDEIRANTES COM A RUA PATRIARCA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	13			ÁREA (m²)	789,10m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA BANDEIRANTES			15,46m	
FUNDO	LOTE 12			46,08m	
LADO DIREITO	LOTE 14			43,97m	
LADO ESQUERDO	RUA PATRIARCA			10,12m	
CHANFRADO	AVENIDA BANDEIRANTES COM A RUA PATRIARCA			9,30m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM PETRÓPOLIS, APROVADA PELO DECRETO Nº 360, DE 04/11/1.964; - TERRENO TRANSCRITO NO LIVRO 3-A-V, FL. 245, EM 29/10/1.973, SOB O Nº 84.503; - TRANSCRIÇÕES ANTERIORES Nº 9.993, 15.935, 30.407 À 30.409, 30.423, 31.058 E 46.056 À 41.062, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	84.503	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 02/02/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/02/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9213238** e o código CRC **30B812E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000092300-0

SEI Nº 9213238v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 156/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000003095-9				
Nº PROCESSO	92470160				
INTERESSADO	YALLE CUNHA VIEIRA DA PAIXÃO				
INSCRIÇÃO IPTU	406.005.0025.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	01	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	AVENIDA SENADOR JAIME COM RUA 500				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01		ÁREA (m²)	663,40m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA SENADOR JAIME		25,60m		
FUNDO	LOTE 19		24,00m		
LADO DIREITO	LOTE 02		26,00m		
LADO ESQUERDO	RUA 500		27,50m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 25/07/1.973, QUE POR FORÇA DELA, CONFORME NARRA O ART. 1º- A VILA OPERÁRIA PASSA A DENOMINAR-SE; "SETOR CENTRO OESTE"; - LEI Nº 4.872, DE 2 DE JULHO DE 1974, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DENOMINA COMO "RUA SENADOR JAIME" A ATUAL AVENIDA B, LOCALIZADA NO SETOR CENTRO OESTE, EM GOIÂNIA.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	5.883	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 02/02/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/02/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9215552** e o código CRC **13B13E85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000003095-9

SEI Nº 9215552v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 157/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000000551-2				
Nº PROCESSO	92467275				
INTERESSADO	RENOT ALVES IRINEU NETO				
INSCRIÇÃO IPTU	356.027.0055.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	14	LOTE(S)	28	BAIRRO	JARDIM ALPHAVILLY I
LOGRADOURO	RUA PEROBA COM RUA JAV-21				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	28		ÁREA (m²)	505,80m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA PEROBA		15,37m		
FUNDO	LOTE 01		9,50m		
LADO DIREITO	LOTE 27		33,82m		
LADO ESQUERDO	RUA JAV 21		34,00m		
CHANFRADO	RUA PEROBA COM RUA JAV-21		5,28m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM ALPHAVILLY I, APROVADO PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 352, DE 02/02/2012.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	300.559	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 02/02/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/02/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9220469** e o código CRC **FA66B78A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000000551-2

SEI Nº 9220469v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/2026

Dispõe sobre a tabela unificada das atividades econômicas, nos termos dos Anexos I e IV da Lei nº 10.845, de 04 novembro de 2022, e do Anexo do Decreto nº 419, de 30 janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; o previsto na Lei nº 10.845, de 04 novembro de 2022, e no Decreto nº 419, de 30 janeiro de 2024; e o contido no processo SEI 25.37.000001599-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a tabela unificada das atividades econômicas, nos termos dos Anexos I e IV da Lei nº 10.845, de 04 novembro de 2022, e do Anexo do Decreto nº 419, de 30 janeiro de 2024, conforme Anexo.

Art. 2º As colunas do Anexo relacionadas ao licenciamento sanitário, ambiental e Agrodefesa poderão ser atualizadas pelos órgãos competentes pelo respectivo licenciamento, nos termos do art. 39, § 2º, do Decreto nº 419, de 2024.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta nº 3, de 2025, publicada na Edição nº 8689 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 03/02/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/02/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9225068** e o código CRC **7C7D0F90**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001599-3

SEI Nº 9225068v1

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
101210100	Abate de aves	5*	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
101210200	Abate de pequenos animais	5*	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
153190200	Acabamento de calçados de couro sob contrato	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
711200004	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
869090301	Acupuntor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
801110201	Adestrador de animais (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
960920702	Adestrador de animais domésticos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
523110100	Administração da infraestrutura portuária					médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
855030100	Administração de caixas escolares	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
661340000	Administração de cartões de crédito	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
649300000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
682260001	Administração de imóveis por conta própria	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
661180400	Administração de mercados de balcão organizados	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
439910100	Administração de obras	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
841160000	Administração pública em geral	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
841160001	Administração pública estadual	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
841160002	Administração pública federal	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
841160003	Administração pública municipal	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
702040001	Administrador de bens ou negócios (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
811250001	Administrador de edifícios (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
702040002	Administrador de empresas (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
682260003	Administradoras de galerias ou centros comerciais	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
682260002	Administradoras de shopping centers	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
691170101	Advogado (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
525080300	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
731220000	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO																
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS			
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA	
749010500	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
643440000	Agências de fomento	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
639170000	Agências de notícias	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
731140000	Agências de publicidade	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
791120000	Agências de viagens	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
791120001	Agências de viagens simples fatura	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
960920200	Agências matrimoniais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
461920002	Agente comercial (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
662230003	Agente de companhia de seguros (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
781080001	Agente de empregos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
661939901	Agente de investimento (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²						
829970601	Agente de loteria (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²						
731140003	Agente de propaganda (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
900199906	Agente de propriedade artística ou literária (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
691170300	Agente de propriedade industrial	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
691170301	Agente de propriedade industrial (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
661260500	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²						
711979901	Agrimensor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
749010301	Agrônomo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
873010200	Albergues assistenciais	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x			
873010201	Albergues assistenciais de outros municípios	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x			
559060100	Albergues, exceto assistenciais	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x			
141260301	Alfaiate (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
960920700	Alojamento de animais domésticos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x			
773220200	Aluguel de andaimes	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
772920100	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
773909901	Aluguel de aparelhos e equipamentos de som (para uso profissional)	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773909902	Aluguel de chopeiras	3*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773900200	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
772170000	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
772250000	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773909903	Aluguel de geradores	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
681020200	Aluguel de imóveis próprios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
960339901	Aluguel de locais para velório	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
016109903	Aluguel de máquinas agrícolas com operador	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773140000	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773220100	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773310000	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
772920300	Aluguel de material médico	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
772920200	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
772330000	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773909900	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
772929900	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
773900300	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
952919902	Amolador de ferramentas (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
711979902	Analista técnico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
239150200	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
239150300	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
551080200	Apart-hotéis	1		X		alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x	x	
015980100	Apicultura	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				x

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
433040500	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
429280101	Armador de estruturas (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
521170100	Armazéns gerais - emissão de warrant	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
711110001	Arquiteto e urbanista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
644090000	Arrendamento mercantil	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
970050001	Arrumadeira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²						
900199905	Artista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
829979907	Ascensoristas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
620400001	Assessor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
880060001	Assistente social (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
643520200	Associações de poupança e empréstimo	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
865000101	Técnico em enfermagem	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
016109902	Atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
016289905	Atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário	3*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
741029900	Atividade de design não especificado anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
859110001	Atividade de instrução de tiro	1			EXÉRCITO	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
802000100	Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
602170000	Atividades de televisão aberta	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
863050200	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050100	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050101	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos não cirúrgicos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050404	Atividade odontológica com recursos para realização de exames complementares	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050403	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos ambulatorial	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050400	Atividade odontológica	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
863050405	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
949950001	Atividades associativas - organização das voluntárias de Goiás	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
949950002	Atividades associativas desenvolvidas exclusivamente para os sócios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
949950000	Atividades associativas não especificadas anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
691170200	Atividades auxiliares da justiça	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		2 VAGA PARA CADA 90m²				
524019900	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
523979900	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
869090300	Atividades de acupuntura	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
663040000	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		2 VAGA PARA CADA 90m²				
523200000	Atividades de agenciamento marítimo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
016109900	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
032210700	Atividades de apoio a aquicultura em água doce	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
032130500	Atividades de apoio a aquicultura em água salgada e salobra	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
099040200	Atividades de apoio a extração de minerais metálicos não-ferrosos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
099040300	Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
099040100	Atividades de apoio a extração de minério de ferro	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
091060000	Atividades de apoio a extração de petróleo e gás natural	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
866070000	Atividades de apoio a gestão de saúde	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
016289900	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
031240400	Atividades de apoio a pesca em água doce	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
031160400	Atividades de apoio a pesca em água salgada	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
023060000	Atividades de apoio a produção florestal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
871150300	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
872049900	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	2				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO																
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS			
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA	
873019900	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
943080000	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²					
863059900	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
861010200	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	2		X		alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
861010101	Atividades de atendimento hospitalar - auditoria e consultoria médico-hospitalar	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
861010100	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	2		X		alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
869090200	Atividades de banco de leite humano	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
910150000	Atividades de bibliotecas e arquivos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
872040100	Atividades de centros de assistência psicossocial	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
829110000	Atividades de cobranças e informações cadastrais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²					
931310000	Atividades de condicionamento físico	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		x			
692060200	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²					
702040000	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
692060100	Atividades de contabilidade	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
351150200	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
525080200	Atividades de despachantes aduaneiros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
865000100	Atividades de enfermagem	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
960250200	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		x			
711970200	Atividades de estudos geológicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
591460000	Atividades de exibição cinematográfica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
941200100	Atividades de fiscalização profissional	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
865000400	Atividades de fisioterapia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
865000600	Atividades de fonoaudiologia	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
871230000	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
531050200	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
592010000	Atividades de gravação de som e de edição de música	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
803070000	Atividades de investigação particular	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
910310000	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
812900001	Atividades de limpeza de piscina	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
812900000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
910230100	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
523110200	Atividades de operador portuário	1	X			baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
865009908	Atividades de optometria	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
949360000	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
941110000	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
949280000	Atividades de organizações políticas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
949100000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	1			ACÚSTICA	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
942010000	Atividades de organizações sindicais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
865009909	Atividades de ortóptica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
865009910	Atividades de osteopatia	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
869090400	Atividades de podologia	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
016360000	Atividades de pós-colheita	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
016360001	Atividades de pós-colheita, quando exercidas fora do estabelecimento agrícola	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
591209900	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
869090100	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
742000200	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
742000100	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
865009900	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
865000200	Atividades de profissionais da nutrição	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
865000300	Atividades de psicologia e psicanálise	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
601010000	Atividades de rádio	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
932989904	Atividades de recreação com paint ball	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
863050700	Atividades de reprodução humana assistida	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960920500	Atividades de sauna e banhos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		x		
864029900	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
023060001	Atividades de serviços ligados a silvicultura e exploração vegetal	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(f)	
900190600	Atividades de sonorização e de iluminação	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
822020000	Atividades de teleatendimento	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
865000700	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
865000500	Atividades de terapia ocupacional	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
801290000	Atividades de transporte de valores	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
801110100	Atividades de vigilância e segurança privada	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
531050100	Atividades do Correio Nacional	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
960339900	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
813030000	Atividades paisagísticas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
602250200	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
016289901	Atividades relacionadas com a pecuária realizadas sob contrato, não especificadas anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
711979900	Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
750010000	Atividades veterinárias	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
692060201	Auditor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
662150200	Auditoria e consultoria atuarial	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
865000102	Auxiliar de enfermagem (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
869090101	Auxiliar de terapia (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
433040501	Azulejista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
900190301	Bailarino (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
476100201	Banca de revistas, jornais e assemelhados	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
641070000	Banco Central	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
642120000	Bancos comerciais	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
642470100	Bancos cooperativos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
643870100	Bancos de câmbio	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
643360000	Bancos de desenvolvimento	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
643280000	Bancos de investimento	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
960250102	Barbeiro (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		
561120500	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
561120400	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
106190100	Beneficiamento de arroz	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
108130100	Beneficiamento de café	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
050030200	Beneficiamento de carvão mineral	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011139902	Beneficiamento de cereais (alpiste, aveia, centeio, cevada, milho, painço, sorgo, trigo preto, triticale e outros cereais) em conjunto com o cultivo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
081001000	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072190200	Beneficiamento de minério de alumínio	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072270200	Beneficiamento de minério de estanho	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072350200	Beneficiamento de minério de manganês	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072430200	Beneficiamento de minério de metais preciosos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072940500	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
910150001	Bibliotecário (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
721000001	Biólogo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
865009904	Biomédico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
661180200	Bolsa de mercadorias	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
661180300	Bolsa de mercadorias e futuros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
661180100	Bolsa de valores	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
135960001	Bordadeira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
452000601	Borracheiro (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
910310001	Botânico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
239150100	Britamento de pedras, exceto associado a extração	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
960250101	Cabeleireiro (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		
960250100	Cabeleiros, manicure e pedicure	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		
017090000	Caça e serviços relacionados	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
649990400	Caixas de financiamento de corporações	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
642390000	Caixas econômicas	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
661930400	Caixas eletrônicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
711200002	Calculista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
433040502	Calefetador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
559060200	Campings	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
431180201	Canteiro de obras	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
562010300	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
900190201	Cantor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
452000801	Capoteiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
521250000	Carga e descarga	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
433040201	Carpinteiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
960929901	Carregador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
493020203	Carroceiro	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
691250000	Cartórios	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
823000201	Casas de festas e eventos infantil	3	X		ACÚSTICA/S ET	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
900350001	Casa de shows e espetáculos	3	X	X	ACÚSTICA	alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	
823000200	Casas de festas e eventos	3	X	X	ACÚSTICA	alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	
829970600	Casas lotéricas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
970050002	Caseiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
900199902	Cenógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
900199903	Cenotécnico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
872049901	Centro de reabilitação para dependentes químicos com alojamento	2				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		
871150400	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
952919901	Cerzideira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
952910201	Chaveiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
952910200	Chaveiros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
591209901	Cinegrafista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
750010004	Clínica ou hospital veterinário	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
871150100	Clínicas e residências geriátricas	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
931230002	Clube de tiro esportivo	1			EXÉRCITO	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
931230001	Clubes de futebol profissional	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
649990100	Clubes de investimento	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
931230000	Clubes sociais, esportivos e similares	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
829110001	Cobrador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
022090300	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
022090400	Coleta de látex em florestas nativas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
031240300	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
031160300	Coleta de outros produtos marinhos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
022090500	Coleta de palmito em florestas nativas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
022099900	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (XIV)	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
381220000	Coleta de resíduos perigosos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (xiv)	
135290001	Colocador de cortinas e tapetes (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
433040504	Colocadores de carpetes (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
451110100	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
451110200	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
454120300	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	2	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
454120400	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	2	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
454120600	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
453070300	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
454120700	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	2			DETRAN	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
453070400	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	2	X		DETRAN	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
453070500	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
463710200	Comércio atacadista de açúcar	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
463540100	Comércio atacadista de água mineral	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
468180100	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
468429906	Comércio atacadista de álcool em gel e/ou etílico	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
462310300	Comércio atacadista de algodão	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
462310900	Comércio atacadista de alimentos para animais	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
462310100	Comércio atacadista de animais vivos	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
462310101	Comércio atacadista de animais vivos de pequeno porte	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
464940200	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464190300	Comércio atacadista de artigos de armarinho	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464190200	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464780100	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464949902	Comércio atacadista de artigos de óptica	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
464940500	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
464270100	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464949903	Comércio atacadista de artigos eróticos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
464949904	Comércio atacadista de artigos esportivos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
464949901	Comércio atacadista de artigos para caça, pesca e camping	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
464949905	Comércio atacadista de artigos para festas em geral	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
464949906	Comércio atacadista de artigos religiosos e de culto	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
463460200	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463380200	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463540300	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
463549900	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
464940300	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464350200	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
466990100	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
464949907	Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
462310500	Comércio atacadista de cacau	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
462140000	Comércio atacadista de café em grão	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463710100	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
464350100	Comércio atacadista de calçados	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
463460100	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463469900	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463200100	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463200300	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463540200	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
463710700	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
463620200	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
467450000	Comércio atacadista de cimento	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
463380300	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
468180400	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
468180300	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
468180200	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
465240000	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
468429901	Comércio atacadista de corolantes	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
464600100	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
462310200	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
468340000	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
468690200	Comércio atacadista de embalagens	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
351310000	Comércio atacadista de energia elétrica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
465160100	Comércio atacadista de equipamentos de informática	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
464940100	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
468429902	Comércio atacadista de essência para uso em alimentos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
468429903	Comércio atacadista de essências não manipuladas para perfumes	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463200200	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
467290000	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
464940700	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
468930200	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
463380100	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463620100	Comércio atacadista de fumo beneficiado	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
462310400	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
468260000	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	5	X		GLP	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
464941000	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
463110000	Comércio atacadista de leite e laticínios	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
464780200	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
468180500	Comércio atacadista de lubrificantes	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
464940600	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
467110000	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
466560000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
466480000	Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
466210000	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
467960200	Comércio atacadista de mármore e granitos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
463710500	Comércio atacadista de massas alimentícias	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
467969900	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
467370000	Comércio atacadista de material elétrico	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
462310800	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
462319900	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
469230000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
469310000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
464940400	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
463710300	Comércio atacadista de óleos e gorduras	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
464949900	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
468429900	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
463710400	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
468690100	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		
463460300	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x
463970100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
463970200	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
468930100	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
464600200	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
464940800	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
464940900	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
464510300	Comércio atacadista de produtos odontológicos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
468429904	Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
468510000	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
464510200	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
468770100	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
468420100	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
464270200	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
462310102	Comércio atacadista de sêmen de animais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
462310600	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
462310700	Comércio atacadista de sisal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
462220000	Comércio atacadista de soja	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
468420200	Comércio atacadista de solventes	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
463710600	Comércio atacadista de sorvetes	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
465160200	Comércio atacadista de suprimentos para informática	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
464190100	Comércio atacadista de tecidos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
468429905	Comércio atacadista de tintas gráficas	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
467960100	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
467960300	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
467960400	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
463719900	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
468939900	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	
451110300	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
451110400	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
454120100	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
451110600	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
453070100	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
454120200	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
453070200	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
451110500	Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
454210200	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
451290200	Comércio sob consignação de veículos automotores	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
478909908	Comércio varejista de adornos de natal	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
478900400	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
478570100	Comércio varejista de antiguidades	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475210001	Comércio varejista de aparelhos telefônicos, inclusive celular	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
478900900	Comércio varejista de armas e munições	1			EXÉRCITO	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
478900901	Comércio varejista de armas, peças e acessórios	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475550200	Comércio varejista de artigos de armarinho	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
476360400	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475550300	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475470200	Comércio varejista de artigos de colchoaria	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475470300	Comércio varejista de artigos de iluminação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
478310100	Comércio varejista de artigos de joalheria	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
477410000	Comércio varejista de artigos de óptica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
476100300	Comércio varejista de artigos de papelaria	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
478310200	Comércio varejista de artigos de relojoaria	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
475980100	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
478220200	Comércio varejista de artigos de viagem	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
478909903	Comércio varejista de artigos eróticos (sex shop)	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
476360200	Comércio varejista de artigos esportivos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
478900800	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
478909904	Comércio varejista de artigos funerários, caixão, urna	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
477330000	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
478909905	Comércio varejista de artigos para decoração de festas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
478909906	Comércio varejista de artigos religiosos e de culto	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
472370000	Comércio varejista de bebidas	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
472370001	Comércio varejista de bebidas - distribuidora de bebidas	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
476360300	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
476360100	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
474400400	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
478220100	Comércio varejista de calçados	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
472290100	Comércio varejista de carnes - açougues	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
473180000	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	3	X		ANP	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
472969903	Comércio varejista de condimentos e especiarias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
477250000	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
476280000	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
472110400	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
476360500	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
478900700	Comércio varejista de equipamentos para escritório	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
474400100	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
478900600	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
478490000	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	2			GLP	médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
472969904	Comércio varejista de gelo	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
472450000	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
476100200	Comércio varejista de jornais e revistas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
472110300	Comércio varejista de laticínios e frios	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
476100100	Comércio varejista de livros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
473260000	Comércio varejista de lubrificantes	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
474400200	Comércio varejista de madeira e artefatos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
474409900	Comércio varejista de materiais de construção em geral	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
474400500	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
474400300	Comércio varejista de materiais hidráulicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
474230000	Comércio varejista de material elétrico	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
477170400	Comércio varejista de medicamentos veterinários	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
477170401	Comércio varejista de medicamentos veterinários, com manipulação de fórmulas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados (acima de 5.000 m²)	1	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
471210000	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (abaixo de 300 m²)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados (entre 300 e 5.000 m²)	1	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
472960200	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
475470100	Comércio varejista de móveis	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
478900300	Comércio varejista de objetos de arte	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475989900	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
478579900	Comércio varejista de outros artigos usados	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
478909900	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
474400600	Comércio varejista de pedras para revestimento	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
478909907	Comércio varejista de placas e plaquetas para veículos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
478900200	Comércio varejista de plantas e flores naturais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
472969905	Comércio varejista de polpa de frutas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
472969906	Comércio varejista de pratos prontos congelados	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
472969900	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
472969902	Comércio varejista de produtos congelados	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
477170300	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
477170200	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
477170100	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
472969901	Comércio varejista de produtos naturais e dietéticos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
478900500	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
475989901	Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associadas à instalação ou manutenção	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
472969907	Comércio varejista de sorvetes, embalados, em potes e similares	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
478900100	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475550100	Comércio varejista de tecidos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
474150000	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
474150001	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, quando associado à mistura de corantes	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
474310000	Comércio varejista de vidros	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475390000	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475210000	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475630000	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475710000	Comércio varejista especializado de peças e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475120100	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
478909902	Comércio varejista realizado através de máquinas automáticas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
525080100	Comissária de despachos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
643520300	Companhias hipotecárias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
681020100	Compra e venda de imóveis próprios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
829979902	Comprador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
649990500	Concessão de crédito pelas OSCIP	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
841160004	Concessionária de serviços públicos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
451110101	Concessionárias autorizadas de veículos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
522140000	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
811250002	Condomínio comercial	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
811250000	Condomínios prediais	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
871150500	Condomínios residenciais para idosos	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		
141260100	Confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
141180100	Confecção de roupas íntimas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
141340100	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
141260200	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
141340200	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
109110201	Confeiteiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
022090600	Conservação de florestas nativas	1	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
422190100	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		X			médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
422190101	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (escritório com depósito)	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
412040000	Construção de edifícios	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
412040003	Construção de edifícios - Programa Minha Casa Minha Vida	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
412040002	Construção de edifícios para atividades econômicas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
412040008	Construção de edifícios para atividades econômicas - PDU	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
412040005	Construção de edifícios-programas habitacionais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
301130100	Construção de embarcações de grande porte	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
301210000	Construção de embarcações para esporte e lazer	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		
301130200	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		
422190200	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		X			médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		
422190201	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (escritório com depósito)	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		
422190400	Construção de estações e redes de telecomunicações		X			médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		
412040006	Construção de hospitais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
429950100	Construção de instalações esportivas e recreativas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
421200000	Construção de obras de arte especiais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
422270102	Construção de estação de bombeamento de esgoto	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
422270101	Reservatório de distribuição e estação elevatória de bombeamento de água	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
422270100	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		X			médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
422350000	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	1	X			médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
421110100	Construção de rodovias e ferrovias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
412040007	Construção de shopping centers, galerias ou centros comerciais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²					x	
412040009	Construção para atividades de educação	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
412040001	Construtor (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
702040005	Consultor técnico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
731900400	Consultoria em publicidade	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
620400000	Consultoria em tecnologia da informação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
692060101	Contador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
642470200	Cooperativas centrais de crédito	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
642470400	Cooperativas de crédito rural	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
655020001	Cooperativas de planos de saúde	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
191010000	Coquerias	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
661930200	Correspondentes de instituições financeiras	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
682180100	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
682180102	Corretagem na compra, venda, avaliação e aluguel de imóveis - decisão judicial	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
682180200	Corretagem no aluguel de imóveis	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
451290101	Corretor de bens móveis (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
661260301	Corretor de câmbio (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
662230001	Corretor de fundos públicos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
682180101	Corretor de imóveis (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
661939902	Corretor de investimentos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
662230002	Corretor de seguros (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
661260300	Corretoras de câmbio	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
661260400	Corretoras de contratos de mercadorias	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
661260100	Corretoras de títulos e valores mobiliários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
661260101	Corretores de títulos e valores	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
662230000	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
141260302	Costureira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
970050003	Cozinheira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
015980200	Criação de animais de estimação	2	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
015989904	Criação de animais para pesquisas (biotério) e para produção de vacinas e soros	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
015989903	Criação de animais silvestres (capivara, tartaruga, javali, paca, cateto e outros animais silvestres, exceto aves)	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(i)	
015210300	Criação de asininos e muare	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015550400	Criação de aves, exceto galináceos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015980400	Criação de bicho-da-seda	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
015120100	Criação de bovinos para corte	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015120200	Criação de bovinos para leite	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015120300	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015210100	Criação de bufalinos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
032210200	Criação de camarões em água doce	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (II)	x
032130200	Criação de camarões em água salgada e salobra	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015390100	Criação de caprinos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015989902	Criação de coelho	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
015210200	Criação de equinos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015980300	Criação de escargô	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
015550100	Criação de frangos para corte	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
032210600	Criação de jacaré	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	x
015989901	Criação de minhoca e a correspondente produção de húmus	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
032210300	Criação de ostras e mexilhões em água doce	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
032130300	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
015989900	Criação de outros animais não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
015550300	Criação de outros galináceos, exceto para corte	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
015390200	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
032210100	Criação de peixes em água doce	2	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (II)	x
032130100	Criação de peixes em água salgada e salobra	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
032210400	Criação de peixes ornamentais em água doce	2	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
032130400	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
015470000	Criação de suínos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
731900100	Criação estandes para feiras e exposições	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
013349901	Cultivo de abacate, ameixa, amora, araçá, araticum, cajá-manga, caqui, carambola, cereja, cherimólia, cupuaçu, figo, framboesa, fruta-de-conde, goiaba, graviola, jabuticaba, jaca, jambo, jamelão, jenipapo, lichia, mangustão, marmelo, nectarina, nêspera, pêra, quiui, pitanga, romã, sapoti, seriguela e outras frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011990100	Cultivo de abacaxi	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
021010200	Cultivo de acácia-negra	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013340100	Cultivo de açaí	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013939901	Cultivo de algodão arbóreo, sisal, vime e outras de lavoura permanente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011210100	Cultivo de algodão herbáceo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
011990200	Cultivo de alho	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011139901	Cultivo de alpiste, aveia, centeio, cevada, milho, painço, sorgo, trigo preto, triticale e outros cereais	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011640100	Cultivo de amendoim	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013939904	Cultivo de amora (folha) para forragem, lúpulo, sagu e outras plantas de lavoura permanente, não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011130100	Cultivo de arroz	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013939902	Cultivo de azeitona , tungue e outras oleaginosas de lavoura permanente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013340200	Cultivo de banana	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
011990300	Cultivo de batata-inglesa	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013510000	Cultivo de cacau	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013420000	Cultivo de café	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013340300	Cultivo de caju	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011300000	Cultivo de cana-de-açúcar	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013349902	Cultivo de castanha européia, castanha de caju, noz européia, noz macadâmia, noz pecã, tâmaras e outros frutos secos de lavoura permanente não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011990400	Cultivo de cebola	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013930100	Cultivo de chá-da-índia	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013340400	Cultivo de cítricos, exceto laranja	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
013340500	Cultivo de coco-da-baía	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013930500	Cultivo de dendê	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013930200	Cultivo de erva-mate	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
021010500	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
021010100	Cultivo de eucalipto	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011990500	Cultivo de feijão	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
012290000	Cultivo de flores e plantas ornamentais	RURAL	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
013349900	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011480000	Cultivo de fumo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011640200	Cultivo de girassol	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
013340600	Cultivo de guaraná	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011219901	Cultivo de junco, linho, malva, rami, sorgo vassoura e outras fibras de lavoura temporária	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011210200	Cultivo de juta	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013180000	Cultivo de laranja	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
013340700	Cultivo de maçã	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013340800	Cultivo de mamão	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011640300	Cultivo de mamona	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011990600	Cultivo de mandioca	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013341000	Cultivo de manga	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013340900	Cultivo de maracujá	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011990800	Cultivo de melancia	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
011990700	Cultivo de melão	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
011130200	Cultivo de milho	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
012110202	Cultivo de morando orgânico	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
012110200	Cultivo de morango	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
012110201	Cultivo de morango hidropônico	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
021010600	Cultivo de mudas em viveiros florestais	1	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011219900	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011649901	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária (colza, gergelim, linho e outras oleaginosas de lavoura temporária) não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013939900	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011139900	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013939903	Cultivo de palmeiras juçara, pupunha e de outras palmeiras para produção de palmito	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013341100	Cultivo de pêssego	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013930300	Cultivo de pimenta-do-reino	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
021010300	Cultivo de pinus	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013930400	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013930600	Cultivo de seringueira	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011560000	Cultivo de soja	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
021010400	Cultivo de teca	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
011990900	Cultivo de tomate rasteiro	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
011130300	Cultivo de trigo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
013260000	Cultivo de uva	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
032219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
032139900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
321160301	Cunhador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
321160300	Cunhagem de moedas e medalhas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
859960200	Cursos de pilotagem	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
859960500	Cursos preparatórios para concursos	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
151060000	Curtimento e outras preparações de couro	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (IV)	
821130003	Datilógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
239910100	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
741020201	Decorador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
812220001	Detetizador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			x
842210000	Defesa	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
842560000	Defesa Civil	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
431180100	Demolição de edifícios e outras estruturas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
863050401	Dentista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
521179901	Depósito de qualquer natureza, exceto bancário	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
521179900	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
521170101	Depósitos de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (XIII)	
711970301	Desenhista técnico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
620310000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
741020200	Design de interiores	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
741020300	Design de produto	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
741029901	Design gráfico	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
829979901	Despachante (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
803070001	Detetive particular (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
821999902	Digitador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
821999901	Digitalização e serviços correlatos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
522140001	Direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos quaisquer					alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900190601	Discotecário (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	3	X		ACÚSTICA	alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	
591380000	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
360060200	Distribuição de água por caminhões	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (XI)	
351400000	Distribuição de energia elétrica		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
351400001	Distribuição de energia elétrica solar	1	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
468180101	Distribuidoras de combustíveis	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
661260200	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
109370201	Doceiro (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
591200101	Dublador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
551080101	Eco resort	1	X			alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x	x	
702040006	Economista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
382110003	Ecoponto de resíduos não-perigosos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
581910000	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
581230100	Edição de jornais diários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
581230200	Edição de jornais não diários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
581150000	Edição de livros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
581310000	Edição de revistas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
581910001	Edição e impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
582980000	Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
582210200	Edição integrada a impressão de jornais não diário	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
582120000	Edição integrada a impressão de livros	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
582390000	Edição integrada a impressão de revistas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
582210100	Edição integrada impressão de jornais diários	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
859299900	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	1**				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
851120000	Educação infantil - Creche	1**		X	CME	alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²				x		
851210000	Educação infantil - pré-escola	1**		X	CME	alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²				x		
854140001	Educação profissional de nível médio – sistema S	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²				x		
854140000	Educação profissional de nível técnico	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
854220000	Educação profissional de nível tecnológico	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
854140002	Educação profissional de nível tecnológico - SENAC	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853170001	Educação superior - (mantenedora - Lei 9.394/1996, combinado com o Decreto Federal 5.773/2006)	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853170002	Educação superior - (mantida - Lei 9.394/1996, combinado com o Decreto Federal 5.773/2006)	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853170000	Educação superior - graduação	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853250000	Educação superior - graduação e pós-graduação	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853250001	Educação Superior – graduação e pós-graduação (mantenedora/mantida – Lei Federal 9.394/1996, combinado com o Decreto Federal 5.773/2006)	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853250002	Educação superior - graduação e pós-graduação (mantida - Lei 9.394/1996, combinado com o Decreto Federal 5.773/2006)	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
853330000	Educação superior - pós-graduação e extensão	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
853330001	Educação superior – pós-graduação e extensão (mantenedora - Lei 9.394/1996, combinado com o Decreto Federal 5.773/2006)	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
201930100	Elaboração de combustíveis nucleares	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
432150001	Eletricista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
960330501	Embalsamador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
829970200	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
952910501	Empalhador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
711979908	Empreiteiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
464780201	Empresa distribuição de revistas e jornais	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
182290101	Encadernador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
432230101	Encanador (autonomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
865000103	Enfermeiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
711200001	Engenheiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
952910102	Engraxate (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859290200	Ensino de artes cênicas, exceto dança	1**				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859969902	Ensino de cabeleireiro	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859969903	Ensino de culinária	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859290100	Ensino de dança	1**				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859110000	Ensino de esportes	1**				alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859969904	Ensino de estética	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859370000	Ensino de idiomas	1**				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859290300	Ensino de música	1**				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859969905	Ensino de robótica	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859969906	Ensino de segurança	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
851390000	Ensino fundamental	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²				x		
852010000	Ensino médio	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²				x		
852010001	Ensino médio filantrópico	1**		X		alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²				x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
162930101	Entalhador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
162930102	Entelador mapas (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
532020101	Entregador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
829200000	Envasamento e empacotamento sob contrato	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
749010200	Esfafandria e mergulho	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900270101	Escritor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
853330002	Escritório de apoio	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
821130001	Escriturário (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900270102	Escultor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900199907	Espetáculo pirotécnico	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²					x	
422190404	Estação fixa de telefonia com fio	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
422190405	Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xxv)	
522310000	Estacionamento de veículos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
931150001	Estádio de futebol	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	
134050100	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
732030001	Estatístico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
821130004	Estenógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
960250206	Esteticista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
952910502	Estofador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
433040301	Estucador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
591110100	Estúdios cinematográficos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
282160201	Estufador (autônomo)	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
920030200	Exploração de apostas em corridas de cavalos	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
932980200	Exploração de boliches	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
920039901	Exploração de jogo de poker	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
920039900	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
932980300	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
932980400	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
932989902	Exploração de karts	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960920400	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
932989903	Exploração de trenzinho recreacional	2			SMM*	médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
089910300	Extração de amianto	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
081000100	Extração de ardósia e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
081000600	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
081000700	Extração de argila e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
081000900	Extração de basalto e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
081000400	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
050030100	Extração de carvão mineral	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
089320000	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
081000500	Extração de gesso e caulim	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
089910100	Extração de grafita	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
081000200	Extração de granito e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
022090100	Extração de madeira em florestas nativas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
021010700	Extração de madeira em florestas plantadas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
081000300	Extração de mármore e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
089160000	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072510000	Extração de minerais radioativos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072190100	Extração de minério de alumínio	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072270100	Extração de minério de estanho	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
071030100	Extração de minério de ferro	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072350100	Extração de minério de manganês	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072430100	Extração de minério de metais preciosos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
072940300	Extração de minério de níquel	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072940200	Extração de minério de tungstênio	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072940400	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos nao-ferrosos não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
072940100	Extração de minérios de nióbio e titânio	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
089919900	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
060000100	Extração de petróleo e gás natural	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
089910200	Extração de quartzo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
081000800	Extração de saibro e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
089240100	Extração de sal marinho	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
089240200	Extração de sal-gema	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
060000300	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
060000200	Extração e beneficiamento de xisto	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
081009900	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)		
239910200	Fabricação de abrasivos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
174270200	Fabricação de absorventes higiênicos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
141420000	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
107240100	Fabricação de açúcar de cana refinado	5*	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x (III)		
107240200	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	5*	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x (III)		
107160000	Fabricação de açúcar em bruto	5*	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x (III)		
209160000	Fabricação de adesivos e selantes	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
209320000	Fabricação de aditivos de uso industrial	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
109960600	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
201340100	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
201340200	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (VI)		
304150000	Fabricação de aeronaves	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (X)		
111190100	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
112160000	Fabricação de águas envasadas	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
193140000	Fabricação de álcool	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
106940001	Fabricação de alimentos a base de cereais ou de flocos de cereais	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
109960700	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
109610000	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
106600000	Fabricação de alimentos para animais	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
106510100	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
264000000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
265150000	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
273170000	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
325070300	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
275970100	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
266040000	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
267010200	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
263290000	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
233030501	Fabricação de argamassa preparada, em pó	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
255010200	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
233039901	Fabricação de artefato em fibrocimento ou gesso	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
221960000	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
234270200	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
233030200	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
135370000	Fabricação de artefatos de cordoaria	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
152970000	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	3*	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
233030300	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
321160200	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
222939900	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
222930300	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
222930100	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
222930200	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
259939901	Fabricação de artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de cutelaria	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
162340000	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
135290000	Fabricação de artefatos de tapeçaria	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
162930200	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trancados, exceto móveis	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
162930100	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
323020000	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
234949901	Fabricação de artesanato em cerâmica, louça, porcelana ou barro cozido	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
259939902	Fabricação de artesanato em metais, exceto metais preciosos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
254110000	Fabricação de artigos de cutelaria	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
259340000	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
254200000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
231920000	Fabricação de artigos de vidro	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
142230000	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
325070700	Fabricação de artigos ópticos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
209240200	Fabricação de artigos pirotécnicos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
291070100	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329900500	Fabricação de aviamentos para costura	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
234270100	Fabricação de azulejos e pisos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
294920100	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
272280100	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (IX)	
112240400	Fabricação de bebidas isotônicas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
309200000	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
321240000	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
193220000	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
109290000	Fabricação de biscoitos e bolachas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
293010100	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
293010300	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
239230000	Fabricação de cal e gesso	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
153190100	Fabricação de calçados de couro	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
153940000	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
153350000	Fabricação de calçados de material sintético	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
252250000	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
292040100	Fabricação de caminhões e ônibus	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329900200	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
293010200	Fabricação de carrocerias para ônibus	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
172220000	Fabricação de cartolina e papel-cartão	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
162260100	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
233030400	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
209410000	Fabricação de catalisadores	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
171090000	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
111350200	Fabricação de cervejas e chopes	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
112240200	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
173380000	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
209910100	Fabricação de chapas, filmes, papeis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
291070200	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
122040200	Fabricação de cigarilhas e charutos	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
122040100	Fabricação de cigarros	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
232060000	Fabricação de cimento	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (VIII)	
201180000	Fabricação de cloro e álcalis	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
310470000	Fabricação de colchões	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
261080000	Fabricação de componentes eletrônicos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
281430100	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
281430200	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
103170000	Fabricação de conservas de frutas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
103259900	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
103250100	Fabricação de conservas de palmito	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
102010200	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
222939901	Fabricação de copos, pratos e outros artigos de plástico	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
206310000	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
265230000	Fabricação de cronômetros e relógios	3*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
205170000	Fabricação de defensivos agrícolas	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (VI)	x
205250000	Fabricação de desinfestantes domissanitários	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
203390000	Fabricação de elastômeros	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
279020100	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
173200000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
222260000	Fabricação de embalagens de material plástico	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
173110000	Fabricação de embalagens de papel	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
231250000	Fabricação de embalagens de vidro	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
259180000	Fabricação de embalagens metálicas	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
255010100	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
262130000	Fabricação de equipamentos de informática	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
281510200	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
309970000	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329220200	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	2*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
267010100	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
281270000	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
283210000	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
279020200	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
263110000	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329140000	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
109530000	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
162260200	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
251280000	Fabricação de esquadrias de metal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
251100000	Fabricação de estruturas metálicas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
233030100	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
282160200	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
259939903	Fabricação de etiquetas de metal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
106350000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
106430000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
106940002	Fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos e outros	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
109960300	Fabricação de fermentos e leveduras	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
254380000	Fabricação de ferramentas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
204010000	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	(I)		
122040300	Fabricação de filtros para cigarros	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
273330000	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
174190100	Fabricação de formulários contínuos	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282160100	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
209240300	Fabricação de fósforos de segurança	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
174270100	Fabricação de fraldas descartáveis	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
109370200	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
201420000	Fabricação de gases industriais	4	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
109969903	Fabricação de geleia de mocotó	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
109960400	Fabricação de gelo comum	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
271040100	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329900100	Fabricação de guarda-chuvas e similares	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
207380000	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
322050000	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
325070100	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
201260000	Fabricação de intermediários para fertilizantes	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
202230000	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
324000100	Fabricação de jogos eletrônicos	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
222180000	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
274060100	Fabricação de lâmpadas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
105200000	Fabricação de laticínios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
109969902	Fabricação de leites e queijos de soja ou de outros substitutos vegetais do leite	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
329900300	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
131460000	Fabricação de linhas para costurar e bordar	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
259939904	Fabricação de lixeiras metálicas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
303180000	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
274060200	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
162180000	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
111350100	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282910100	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282320000	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
283300000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
286660000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
286310000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
285180000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
286230000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
286580000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
286400000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282590000	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
285420000	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
286910000	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
286150000	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282240200	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282240100	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
284020000	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
109450000	Fabricação de massas alimentícias	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
294500000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
273250000	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
234940100	Fabricação de material sanitário de cerâmica	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
212110100	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x (VII)	
212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x (VII)	
212110200	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x (VII)	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
212200000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (VII)	
142150000	Fabricação de meias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
324000300	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
324000200	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
268090000	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
325070200	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
309110100	Fabricação de motocicletas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
281190000	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
271040300	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
291070300	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
292040200	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
310120000	Fabricação de móveis com predominância de madeira	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
310210000	Fabricação de móveis com predominância de metal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
310390000	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
251360000	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
106510300	Fabricação de óleo de milho refinado	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
104140000	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
111190200	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
112249900	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
282919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
285260000	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
294929900	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
275979900	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
233039900	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
162269900	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
324009900	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
279029900	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
109969900	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	x	x
259939900	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
239919900	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
192259900	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
122049900	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
201939900	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
209919900	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
135960000	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329900400	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
172140000	Fabricação de papel	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (V)	
154080000	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
309110200	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
294410000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
294330000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
294170000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veiculos automotores	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
294250000	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
303260000	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
262210000	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
272100000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veiculos automotores	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (IX)	
221110000	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
209240100	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
109960200	Fabricação de pós alimentícios	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	x (VII)	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
109969901	Fabricação de preparações salgadas para aperitivos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
108210000	Fabricação de produtos a base de café	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
101390100	Fabricação de produtos de carne	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
109110200	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de fabricação própria	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
109110100	Fabricação de produtos de panificação industrial	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
174279900	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
174190200	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
174940000	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
259260100	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
259260200	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
109370100	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
329909900	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
106190200	Fabricação de produtos do arroz	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
192170000	Fabricação de produtos do refino de petróleo	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
211060000	Fabricação de produtos farmoquímicos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
109960500	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
202150000	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
202910000	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
112240300	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
112240100	Fabricação de refrigerantes	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
135960002	Fabricação de rendas e bordados manuais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
203210000	Fabricação de resinas termofixas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	
203120000	Fabricação de resinas termoplásticas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(I)	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
281510100	Fabricação de rolamentos para fins industriais	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329220100	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
105380000	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
103330100	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
103330200	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
252170000	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
133080000	Fabricação de tecidos de malha	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
135450000	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
153270000	Fabricação de tênis de qualquer material	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
207200000	Fabricação de tintas de impressão	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
207110000	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
271040200	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
283130000	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
285340000	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
222340000	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
304230000	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x (X)	
281350000	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
305040000	Fabricação de veículos militares de combate	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329900600	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
231170000	Fabricação de vidro plano e de segurança	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
109960100	Fabricação de vinagres	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
111270000	Fabricação de vinho	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
141260300	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
141180200	Facção de roupas íntimas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
141340300	Facção de roupas profissionais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
865009901	Farmacêutico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
970050004	Faxineiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
942010001	Federações e confederações	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
823000102	Feira de exposições de mercadorias	2			SET*	alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x		
253140101	Ferreiro (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
131380000	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
742000400	Filmagem de festas e eventos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
721000002	Físico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
865000401	Fisioterapeuta (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
865000601	Fonoaudiólogo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859960100	Formação de condutores	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
192250100	Formulação de combustíveis	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
562010400	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
783020000	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
821990100	Fotocópias	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
742000101	Fotógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
182299902	Fotolitografista (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
101120100	Frigorífico - abate de bovinos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
101120400	Frigorífico - abate de bufalinos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
101120200	Frigorífico - abate de equinos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
101120300	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
101210300	Frigorífico - abate de suínos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
245120000	Fundição de ferro e aço	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
245210000	Fundição de metais nao-ferrosos e suas ligas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x (IX)	
649990300	Fundo garantidor de crédito	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
647010300	Fundos de investimento imobiliários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
647010200	Fundos de investimento previdenciários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
647010100	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
452000101	Funileiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
522310001	Garagista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
562010201	Garçom (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
711979903	Geógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
711970201	Geólogo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
351150100	Geração de energia elétrica		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
351150101	Geração de energia elétrica solar	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
382110001	Gestão de aterros sanitários	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)	
774030000	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
900350000	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	3				alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x		
931150000	Gestão de instalações de esportes	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x		
823000101	Gestão de parque para feiras agropecuárias	2				alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	x
370110000	Gestão de redes de esgoto	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
523110300	Gestão de terminais aquaviários		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
682260000	Gestão e administração da propriedade imobiliária	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960330100	Gestão e manutenção de cemitérios	4				alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
182299901	Gráfico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
433040503	Graniteiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
952919903	Gravador de objetos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
521170200	Guarda-móveis	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
791210001	Guia de turismo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
960920801	Cuidados de animais domésticos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960920800	Higiene e embelezamento de animais domésticos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
960250201	Higienizador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
646110000	Holdings de instituições financeiras	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
646200000	Holdings de instituições não-financeiras	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
012110100	Horticultura, exceto morango	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
551080100	Hotéis	1	X	X		alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x	x	
433040100	Impermeabilização em obras de engenharia civil	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
181130100	Impressão de jornais	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
181130200	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
181210000	Impressão de material de segurança	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
181309900	Impressão de material para outros usos	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
181300100	Impressão de material para uso publicitário	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
411070000	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
803070002	Informante (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
662150102	Inspetor de seguros (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
432910302	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	1	X			baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
432910200	Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
332100000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
332959900	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
432910100	Instalação de painéis publicitários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
422190402	Instalação de postes de telecomunicações	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xvi)	
422190403	Instalação de redes de telecomunicações de pequeno porte	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xvi)	
422190406	Instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xvi)	
422190401	Instalação de torres de telecomunicações		X			médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xvi)	
432150006	Instalação e manutenção de equipamentos de segurança	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432150000	Instalação e manutenção elétrica	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432230202	Instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos , inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432230201	Instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos em obras de construção civil, hidráulica ou elétrica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432150003	Instalação elétrica (COM fornecimento de material)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432150002	Instalação elétrica (SEM fornecimento de material)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432910300	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
432230100	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
331471001	Instalador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
871150200	Instituições de longa permanência para idosos	2				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		
859960101	Instrutor de auto-escola (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
970050005	Jardineiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
952910602	Joalheiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
639170001	Jornalista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
842300000	Justiça	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
864020200	Laboratórios clínicos	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
864020100	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
742000300	Laboratórios fotográficos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
864020202	Laboratorista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
433040506	Ladrilheiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
321160100	Lapidação de gemas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
321160101	Lapidador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
452000102	Latoeiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
970050006	Lavadeira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
452000501	Lavador de veículos (autônomo)	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
960170102	Lavanderia industrial	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
960170100	Lavanderias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
829970401	Leiloeiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
829970400	Leiloeiros independentes	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
649999901	Licenciamento, compra e venda e leasing de ativos intangíveis não financeiros, exclusive direitos autorais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
812140001	Limpador de imóveis (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
952910503	Limpador de móveis (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
182299903	Linotipista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
771950200	Locação de aeronaves sem tripulação		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
771100000	Locação de automóveis sem condutor	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
931150002	Locação de campo ou quadra de esporte	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
771950100	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
731220001	Locação de espaço físico para publicidade	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
782050000	Locação de mão-de-obra temporária	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
782050001	Locação de mão-de-obra temporária - decisão judicial	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
771959900	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900199901	Locutor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
471300400	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
471300200	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
471300500	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
681020300	Loteamento de imóveis próprios	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
952910504	Lustrador de bens móveis (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900199904	Manequim (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
960250105	Manicure(autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
331630200	Manutenção de aeronaves na pista	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
422190500	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
422190300	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331630100	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331210200	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331210300	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331120001	Manutenção e reparação de armas de fogo	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331390200	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331470400	Manutenção e reparação de compressores	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
432910301	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331710200	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331120002	Manutenção e reparação de equipamento bélico pesado	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331470500	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331210400	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331980000	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331470200	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471002	Manutenção e reparação de extintores de incêndio	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331390100	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331470900	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
331470700	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331472100	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331472200	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471700	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
331472000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471400	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
331471100	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
331471900	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471500	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
331470100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471800	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331470600	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331399900	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471300	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
454390000	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
331479900	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331120000	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331471200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
331470300	Manutenção e reparação de válvulas industriais	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
331550000	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
329909901	Maquetista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
960250203	Maquiador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		
332950101	Marceneiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
731900300	Marketing direto	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
960920501	Massagista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		
101120500	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
101210400	Matadouro - abate de suínos sob contrato	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
452000103	Mecânico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
821130005	Mecanógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
829970100	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
829970101	Medição dos serviços de consumo elétricos, gás e água	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
863050201	Médico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
829979903	Mensageiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
711979904	Mestre de obras (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
244919900	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (IX)	
244310000	Metalurgia do cobre	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (IX)	
253220200	Metalurgia do pó	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
244230000	Metalurgia dos metais preciosos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
106270000	Moagem de trigo e fabricação de derivados	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
106940000	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
141260101	Modelista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
141260303	Modista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
439910201	Montadores e desmontadores de bancas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
273170001	Montagem de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
429280100	Montagem de estruturas metálicas	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
429280102	Montagem de estruturas metálicas para construção civil	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
271040101	Montagem de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
439910200	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
551080300	Motéis	4				alto		1 VAGA PARA CADA UNIDADE					x	x	
492300102	Moto táxi /Moto Boy	1			SET*	médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
492300103	Moto táxi auxiliar	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
492300105	Motorista auxiliar	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
492300101	Motorista de táxi	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
492300104	Motorista proprietário	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
900190202	Músico nível médio (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
503010100	Navegação de apoio marítimo		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
503010200	Navegação de apoio portuário		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
253900201	Niquelador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
865000201	Nutricionista (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
433040300	Obras de acabamento em gesso e estuque	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
439910300	Obras de alvenaria	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
439160000	Obras de fundações	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
422270200	Obras de irrigação	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
429280200	Obras de montagem industrial	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
431340000	Obras de terraplenagem	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
421380000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
429100000	Obras portuárias, marítimas e fluviais		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
016109904	Operação de sistemas de irrigação	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
524010100	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
591209902	Operador de aparelhos cinematográficos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
631190001	Operador de computador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
525080500	Operador de transporte multimodal - OTM	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
661930500	Operadoras de cartões de débito	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
614180000	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
614260000	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
614340000	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
791210000	Operadores turísticos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
865009906	Optometrista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
873010100	Orfanatos	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		
990080000	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
492990400	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
492990300	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
525080400	Organização logística do transporte de carga	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
525080401	Organização logística do transporte de carga - local	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
865009902	Ortopédico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
865009903	Ortóptico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
321160201	Ourives (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
941209900	Outras atividades associativas profissionais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
661939900	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
522909900	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
869099900	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1**		X		médio	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
731909900	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	2			SET*	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
802000200	Outras atividades de serviços de segurança	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
649999900	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
931919900	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²			
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
643879900	Outras instituições de intermediação não monetária	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
433049900	Outras obras de acabamento da construção	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
429959900	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
432919900	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
646380000	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
559069900	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		
829979905	Outros profissionais não especificados	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
461849900	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
511299900	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
509989900	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
492999900	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
109110202	Padeiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
711110003	Paisagista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
932120000	Parques de diversão e parques temáticos	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²					x	
970050007	Passadeira (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
433040507	Pastilheiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
731909903	Patrocínio ou doação sem contraprestação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
731909902	Patrocínio pela veiculação de anúncios publicitários	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
960250104	Pedicure (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²		x		
439910301	Pedreiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
472290200	Peixaria	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
071030200	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(i)	
559060300	Pensões (alojamento)	1				alto		1 VAGA PARA CADA 3 UNIDADES					x		
478909901	Pequeno comércio varejista que comercializa produtos adquiridos de terceiros	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
439910500	Perfuração e construção de poços de água	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
431260000	Perfurações e sondagens	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
662150101	Perito avaliador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
662150100	Peritos e avaliadores de seguros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
031240200	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	1	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
031160200	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
031240100	Pesca de peixes em água doce	1	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
031160100	Pesca de peixes em água salgada	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
721000000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
722070000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
732030000	Pesquisas de mercado e de opinião pública	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
524019901	Piloto civil (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
731140004	Pintor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
900270103	Pintor artístico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
433040401	Pintor de construção civil (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
421110200	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	1	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
561120301	Pit-dog e lanches em trailers, quando em logradouro público	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
651110200	Planos de auxilio-funeral	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
655020000	Planos de saúde	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
655020002	Planos de saúde - decisão judicial	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
439910501	Poceiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
869090401	Podólogo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²			x		
631940000	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
970050008	Porteiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
642120001	Posto bancário	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
431180200	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
821999900	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
233030500	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
101390200	Preparação de subprodutos do abate	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
105110000	Preparação do leite	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
131110000	Preparação e fiação de fibras de algodão	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
131200000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
654210000	Previdência complementar aberta	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
654130000	Previdência complementar fechada	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
121070000	Processamento industrial do fumo	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
244150100	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
242450100	Produção de arames de aço	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
253220100	Produção de artefatos estampados de metal	4*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
022090200	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
021010800	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
021010900	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
900190400	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	2			SET*	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²						
900190300	Produção de espetáculos de dança	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²						
900190500	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	3			SET*	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²						
241130000	Produção de ferro-gusa	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
241210000	Produção de ferroligas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
591110200	Produção de filmes para publicidade	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
253140100	Produção de forjados de aço	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
253140200	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
352040100	Produção de gás; processamento de gás natural		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
244150200	Produção de laminados de alumínio	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
244910200	Produção de laminados de zinco	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
242370200	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
242290100	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
242290200	Produção de laminados planos de aços especiais	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATORIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
014230000	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		x
243930000	Produção de outros tubos de ferro e aço	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
015550500	Produção de ovos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		x
015550200	Produção de pintos de um dia	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		x
021019900	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		x
242450200	Produção de relaminados, treliados e perfilados de aço, exceto arames	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
014150200	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		x
014150100	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		x
011649902	Produção de sementes das oleaginosas (colza, gergelim, linho e outras oleaginosas de lavoura temporária), quando atividade complementar ao cultivo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
011139903	Produção de sementes de cereais (alpeste, aveia, centeio, cevada, milho, painço, sorgo, trigo preto, triticale e outros cereais) em conjunto com o cultivo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
011219902	Produção de sementes de junco, linho, malva, rami, sorgo vassoura e outras fibras de lavoura temporária	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
013349903	Produção de sementes e mudas das plantas (abacate, ameixa, amora, araçá, araticum, cajá-manga, caqui, carambola, cereja, cherimólia, cupuaçu, figo, framboesa, fruta-de-conde, goiaba, graviola, jaboticaba, jaca, jambo, jamelão, jenipapo, lichia, mangustão, marmelo, nectarina, nêspera, pêra, quiui, pitanga, romã, sapoti, seriguela e outras frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente), quando atividade complementar ao cultivo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
013349904	Produção de sementes e mudas das plantas (castanha européia, castanha de caju, noz européia, noz macadâmia, noz pecã, tâmaras e outros frutos secos de lavoura permanente não especificados anteriormente), quando atividade complementar ao cultivo	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
242110000	Produção de semi-acabados de aço	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
244910300	Fabricação de ândos para galvanoplastia	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x		
243180000	Produção de tubos de aço com costura	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
242370100	Produção de tubos de aço sem costura	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
244910100	Produção de zinco em formas primarias	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
353010000	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
931910100	Produção e promoção de eventos esportivos	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²						
900190200	Produção musical	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
900190100	Produção teatral	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
859969901	Professor independente (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			x			
829979906	Profissionais autônomos nível médio não especificados	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²						
829979904	Profissionais autônomos nível superior não especificados	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²						
691250001	Profissionais de Registros Públicos, Cartorários e Notariais	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
620150101	Programador de computador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
602250100	Programadoras	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
711110002	Projetista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
731900200	Promoção de vendas	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²						
731140001	Propagandista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
325070601	Protético (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
619060100	Provedores de acesso as redes de comunicações	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
619060200	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
865000303	Psicanalista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
865000301	Psicólogo (autônomo)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
731140002	Publicitário (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
721000003	Químico (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
601010001	Radialista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
032210500	Ranicultura	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x
433040505	Raspador e lustrador de assoalhos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
475120200	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
774030001	Recebimento de royalties - liminar	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
821130006	Recepcionista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
272280200	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
295060000	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
383199900	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
383270000	Recuperação de materiais plásticos	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
383949901	Recuperação de papel, papelão e aparas	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
383190100	Recuperação de sucatas de alumínio	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
383949902	Recuperação de vidro	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
749010101	Redator (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
089240300	Refino e outros tratamentos do sal	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
221290000	Reforma de pneumáticos usados	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
841240000	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
841320000	Regulação das atividades econômicas	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
842130000	Relações exteriores	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
702040004	Relações públicas (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
952910601	Relojoeiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
952910500	Reparação de artigos do mobiliário	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
452000701	Reparação de bancos e estofados para veículos automotores	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
952910400	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
952910100	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
952910600	Reparação de jóias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
952910300	Reparação de relógios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
951260000	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
952919900	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
432150004	Reparação e manutenção elétrica (COM fornecimento de material)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
432150005	Reparação e manutenção elétrica (SEM fornecimento de material)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
432230102	Reparação e manutenção, hidráulica, sanitária, de gás e congêneres	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
639170002	Repórter (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
661930300	Representações de bancos estrangeiros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
461920001	Representante comercial (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461250000	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461500000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domestico	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
461840200	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461840300	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461330000	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461410000	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461170000	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461840100	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461920000	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
454210100	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
453070600	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461760000	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
461680000	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
451290100	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
183000300	Reprodução de software em qualquer suporte	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
183000100	Reprodução de som em qualquer suporte	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
192250200	Refrefino de óleos lubrificantes	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(I)		
653080000	Resseguros	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
900270200	Restauração de obras-de-arte	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
910230200	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
286910001	Restaurador de equipamentos hidráulicos (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
900270201	Restaurador de obras de arte (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
561120100	Restaurantes e similares	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
749010102	Revisor (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²				
960250103	Salão - parceiro (Lei 13.352/2016)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		x			
829970700	Salas de acesso a internet	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
952910101	Sapateiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
821130002	Secretária (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
649210000	Securitização de créditos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
842480000	Segurança e ordem pública	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
843020000	Seguridade social obrigatória	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
651110100	Sociedade seguradora de seguros de vida	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
651200000	Sociedade seguradora de seguros não vida	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
652010000	Sociedade seguradora de seguros saúde	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²					
781080000	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
952919904	Seleiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
251280001	Serralheiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
161020300	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	5	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
161020400	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - ressecagem	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
439910302	Servente de pedreiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
016289904	Serviço de alojamento do gado de curta duração	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
016289903	Serviço de classificação de produtos de origem animal	3*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
259930200	Serviço de corte e dobra de metais	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
864020700	Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	x	
016280100	Serviço de inseminação artificial em animais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
325070900	Serviço de laboratório óptico	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
016289902	Serviço de limpeza de banheiros carrapaticidas e sarnicidas	3*				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
016280300	Serviço de manejo de animais	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
016100200	Serviço de poda de árvores para lavouras	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
016100300	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
016100100	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	x
503010300	Serviço de rebocadores e empurradores	1	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492300100	Serviço de táxi	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
511290100	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
016280200	Serviço de tosquiamento de ovinos	RURAL	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
161020500	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863050205	Serviço hospitalar (órtese e prótese - Lei 6.566 de 31/12/1987)	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
612050200	Serviço móvel especializado - SME	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		(xvi)	
691170100	Serviços advocatícios	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
561210000	Serviços ambulantes de alimentação	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
855030200	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
821130000	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960920701	Serviços de adestramento de animais domésticos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
801110200	Serviços de adestramento de cães de guarda	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
749010300	Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
452000400	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
522900100	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
711110000	Serviços de arquitetura	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
880060000	Serviços de assistência social sem alojamento	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
864021400	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000600	Serviços de borracharia para veículos automotores	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
829979911	Serviços de brigada de incêndio de empresa privada	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
452000800	Serviços de capotaria	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
711970102	Serviços de cartografia, topografia e geodesia - decisão judicial	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			
711970100	Serviços de cartografia, topografia e geodésica	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
829979912	Serviços de computação gráfica	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
611080300	Serviços de comunicação multimídia - SMC	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
259930100	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			x	
822020001	Serviços de contatos telefônicos - call center	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
960330200	Serviços de cremação	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
960330201	Serviços de cremação de Pets	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
711970300	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
864020500	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
864020503	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, para atividade odontológica	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
864020900	Serviços de diagnostico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
864020800	Serviços de diagnostico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
864020300	Serviços de diálise e nefrologia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
591200100	Serviços de dublagem	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
829979913	Serviços de emplacamento de veículos	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
182290100	Serviços de encadernação e plastificação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
711200000	Serviços de engenharia	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
532020200	Serviços de entrega rápida	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
960330400	Serviços de funerárias	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
960330403	Serviços de funerárias prestados com caráter filantrópico - venda de jazigos e outros serviços de cemitérios	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
960330402	Serviços de funerárias prestados para carentes ou indigentes	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
960330401	Serviços de funerárias prestados pela empresa aos associados ou dependentes de planos ou convênios funerários	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
960330404	Serviços de funerários relativos a corpos sepultados em outros municípios	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	
829970300	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
524019903	Serviços de guarda-malas e/ou guarda-volumes em terminais aéreos, aeroportos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
524019902	Serviços de hangaragem					alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
864021200	Serviços de hemoterapia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
864021201	Serviços de hemoterapia - posto de coleta	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000700	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000200	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000500	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
829970500	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
661930100	Serviços de liquidação e custodia	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
864021300	Serviços de litotripsia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
532020100	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
452000104	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados quando efetuados para a própria empresa	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000300	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
863059901	Serviços de medicina do trabalho	2				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
742000500	Serviços de microfilmagem	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
591200200	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
332950100	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
823000100	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
711970400	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
433040400	Serviços de pintura de edifícios em geral	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
452000504	Serviços de polimento de veículos	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
523970100	Serviços de praticagem	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
182110000	Serviços de pré-impresao	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
431930000	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
325070600	Serviços de prótese dentária	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
864021000	Serviços de quimioterapia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
864021100	Serviços de radioterapia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
750010003	Serviços de raio X veterinário	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
522900200	Serviços de reboque de veículos	2	X			médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
611080200	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
862240000	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
799020000	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
864020600	Serviços de ressonância magnética	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960920502	Serviços de sauna	3				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
960330300	Serviços de sepultamento	4				alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960330301	Serviços de sepultamento de Pets	4				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960330500	Serviços de somatoconservação	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960920600	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
611089900	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
612059900	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(xvi)	
611080100	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
864020400	Serviços de tomografia	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
749010100	Serviços de tradução, interpretação e similares	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
253900200	Serviços de tratamento e revestimento em metais	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
452000505	Serviços de troca de óleo automotivo	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
253900100	Serviços de usinagem, tornearia e solda	3*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
863050600	Serviços de vacinação e imunização humana	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960929902	Serviços de valet parking	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
970050000	Serviços domésticos	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
412040004	Serviços e obras da construção civil, hidráulicas e elétrica sem dedução de materiais aplicados	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
960929903	Serviços em geral com alíquota de 5% (nfsa-e)	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
862160200	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
829979910	Serviços prestados na forma de sociedades em conta de participação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
900350002	Shows, óperas, concertos, espetáculos, festivais e congêneres (para eventos temporários)	2			SET*	alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 45m²				x	x	
645060000	Sociedades de capitalização	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
643790000	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
643520100	Sociedades de crédito imobiliário	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
643610000	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
649130000	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
649990200	Sociedades de investimento	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²				
722070001	Sociólogo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
253900102	Soldador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
620910000	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
472960100	Tabacaria	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
472960101	Tabacaria com consumo de produto fumígeno	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
952910505	Tapeceiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
132190000	Tecelagem de fios de algodão	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
132350000	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
132270000	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3*				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
601010002	Técnico de rádio (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
711979907	Técnico eletrônico e de telecomunicações (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
702040007	Técnico em administração (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
325070501	Técnico em aparelhos dentários (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
702040003	Técnico em comunicação social (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
692060102	Técnico em contabilidade (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
711979906	Técnico em edificações (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
711979905	Técnico em mineração (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
721000004	Técnico em química (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
864020501	Técnico em raio x (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
282320001	Técnico em refrigeração (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
613020000	Telecomunicações por satélite	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xvi)	
612050100	Telefonia móvel celular	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			(xvi)	
869090102	Terapeuta nível médio (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
869090103	Terapeuta nível superior (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
522220000	Terminais rodoviários e ferroviários		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
712010000	Testes e análises técnicas	1				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960170200	Tinturarias	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
960170201	Tintureiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
960170300	Toalheiros	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
711970101	Topógrafo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
253900101	Torneiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
108130200	Torrefação e moagem de café	5*	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x	
749010103	Tradutor intérprete (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
351230000	Transmissão de energia elétrica		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x	
493020101	Transportador Autônomo	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x		
512000000	Transporte aéreo de carga		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
511110000	Transporte aéreo de passageiros regular		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			
509980100	Transporte aquaviário para passeios turísticos		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²			

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB.	OBS.	RISCO	E.I.	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
492130102	Transporte coletivo urbano municipal	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
494000000	Transporte dutoviário		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		(xx)		
492480000	Transporte escolar	1				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
513070000	Transporte espacial		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
491160000	Transporte ferroviário de carga	4	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		
491240100	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
491240200	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
501140100	Transporte marítimo de cabotagem - Carga		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
501140200	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
501220100	Transporte marítimo de longo curso - Carga		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
501220200	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
491240300	Transporte metroviário	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
509120200	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
509120100	Transporte por navegação de travessia, municipal		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
502110200	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
502110100	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
502200200	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto traves		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
502200100	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492210200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492130200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492210100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492210300	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492130100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492990200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
492990100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x (xiv)		
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x (xiv)		
493020202	Transporte rodoviário de cargas em geral	4	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x			
493020400	Transporte rodoviário de mudanças	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (xiv)		
492990202	Transporte rodoviário de passageiros	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos	4	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (xiv)		
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²				
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x		

ATIVIDADES										VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA		
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	5	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x (XII)			
432910500	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	3	X			alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x			
016109901	Tratorista (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
931919901	Treinador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	1**		X		médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x				
859960300	Treinamento em informática	1**				médio		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²			1 VAGA PARA CADA 45m²	x				
495070000	Trens turísticos, teleféricos e similares		X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 60m²			1 VAGA PARA CADA 45m²					
382110002	Triagem e eliminação de resíduos não-perigosos por outros meios	3	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x			
383940100	Usinas de compostagem	4*	X			alto	E.I.	ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²		x			
862160100	UTI móvel	2				alto		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x	x			
731220002	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
829970602	Vendedor de bilhetes de loterias (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
750010001	Veterinário (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²	1 VAGA PARA CADA 60m²		1 VAGA PARA CADA 45m²	x				
433049901	Vidraceiro (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²	x				
802000101	Vigia, vigilante (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
620150200	Web design	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
970050009	Zelador (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
910310002	Zoólogo (autônomo)	1				baixo		ISENTO	1 VAGA PARA CADA 90m²		1 VAGA PARA CADA 60m²	1 VAGA PARA CADA 45m²					
	OBSERVAÇÕES GERAIS																
	[1] Observar Anexo I para as atividades econômicas com a obrigatoriedade de área para embarque / desembarque e carga /descarga.																
	[2] Obrigatório, no pavimento térreo ou nível de acesso, 1 (uma) vaga para ambulância e 1 (uma) vaga para prestador de serviço, além das vagas exigidas para automóveis.																
	[3] Considera-se a área administrativa e/ou de venda para o cálculo de vagas de estacionamento de automóveis.																
	[4] Caso o estande de vendas seja executado como construção provisória no mesmo terreno do licenciamento da edificação principal, o mesmo está isento de vagas de estacionamento.																
	[5] Para o caso de instalação de atividade econômica diversa ao indicado no licenciamento da edificação principal, atender vagas para o uso específico.																
	[6] É obrigatória 01 (uma) vaga para cada 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) de área destinada a auditório e restaurante com atendimento externo, sendo vagas e manobras internas ao imóvel.																
	[7] Para as atividades com indicação EI – EMPREENDIMENTO DE IMPACTO no campo "obs." da tabela, atender aos estudos de impacto, quando exigido em legislação específica.																
	[8] Para a aprovação de projeto com ou sem uso definido e para a instalação de atividade econômica em terreno limítrofe à rodovia e ao Anel Rodoviário Metropolitano, atender ao art. 32 desta Lei.																
	[9] Para as atividades com indicação da sigla "SMM*" é necessária a apresentação de parecer prévio da Secretaria Municipal de Mobilidade.																
	[10] Para a atividade de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas será vedada a realização de festas e eventos no local.																

ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES / QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO															
ATIVIDADES								VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ATIVIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 10.845/2022					LICENÇAS OBRIGATÓRIAS		
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	GI	CARGA E DESCARGA	EMB. E DESEMB	OBS.	RISCO	E.I	0 A 90m²	90,01 A 540,00m²	540,01 A 1500,00m²	1500,00 A 5000,00m²	ACIMA DE 5000,00m²	VISA	AMBIENTAL	AGRODEFESA
	[11] As atividades cnae: 861010100, 861010200 e 863050100 devem apresentar 1 (uma) vaga para ambulância e 1 (uma) vaga para prestação de serviços.														
	[12] A classificação final do risco dependerá da análise dos critérios definidos no Decreto nº 419/2024.														
	[*] As atividades serão enquadradas como GI-1, desde que possuam área ocupada máxima de: I - 90 m² (noventa metros quadrados) em via classificada como Local 1; e II - 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) para as demais hierarquias de vias.														
	[* **] Deverá apresentar Estudo de Impacto de Trânsito – EIT e Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV para avaliação e aprovação apenas quando possuírem área ocupada pela atividade acima de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) ou quando apresentarem mais de 100 (cem) alunos por turno ou período														
	OBSERVAÇÕES AMBIENTAIS														
	[I] O Uso do Solo deverá exigir o licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual.														
	[II] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade de espécies de peixes exóticas.														
	[III] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 1.000 (mil) toneladas/dia.														
	[IV] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 1.000 unidades/dia.														
	[V] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 10.000 toneladas/ano.														
	[VI] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 20.000 toneladas/mês.														
	[VII] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 5 toneladas/mês.														
	[VIII] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 200.000 toneladas/ano.														
	[IX] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 10.000 toneladas/ano.														
	[X] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 1.500 hectares.														
	[XI] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 40.000 m³/h.														
	[XII] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 20 ha licenciável exclusivamente pelo órgão estadual.														
	[XIII] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 50L/s licenciável exclusivamente pelo órgão estadual.														
	[XIV] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade que não seja base operacional de transportadora.														
	[XV] O Uso do Solo deverá exigir licenciamento/Autorização ou Declaração do Órgão Ambiental Estadual para atividade acima de 100 Km.														
	[XVI] Será de ALTO RISCO se ocorrer a extirpação de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação (art. 4º da Lei nº 11.003/2023) e quando se tratar de bem público municipal (art. 18 da Lei nº 11.003/2023)para o exercício da atividade.														

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Apoio Administrativo

AVISO Nº 4/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 10/02/2026

Link: <<https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de serralheria e hidráulicos, através de compra direta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UN	QUANT	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Furadeira de Impacto 13 mm 1000 w 220 v mandril de aperto rápido	WESCO	UN	2	430,17	860,34
2	Broca de Wídea 12 x 150 mm para concreto	MTX	UN	40	8,64	345,60
3	Máquina de cintar poste com catraca FL 100 Fusimec para fita de aço inox cabo injetado	FLENNOR	UN	5	390,88	1954,40
4	Alavanca lisa maciça em ferro ¾ - 1,50m		UN	10	226,53	2265,30
5	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 170 cm (média)	MOMFORT	UN	20	57,92	1158,40
6	Disco de corte de 4 ½ polegadas para aço inox. (lixadeira manual)	STARRET	UN	100	2,92	292,00
7	Eletrodo AWS E6013 2,5mm	MAGMA	KG	20	30,32	606,40
8	Martelo Unha de 27 mm cabeça magnética com cabo de fibra de vidro	MTX	UN	10	33,02	330,20
9	Chave combinada de 11 mm	GERODE RED	UN	10	13,95	139,50
10	Chave combinada de 12 mm	GERODE RED	UN	10	15,08	150,80
11	Chave combinada de 13 mm	GERODE RED	UN	10	15,93	159,30
12	Chave combinada de 14 mm	GERODE RED	UN	10	16,99	169,90
13	Broca de aço rápido polido HSS para metal 10 mm	MTX	UN	20	6,80	136,00
14	Metalon 30x20 mm chapa 18 barra com 6 metros		UN	90	55,60	5004,00
15	Ferro 5/16 CA-50 8 mm		UN	10	33,55	335,50

16	Esmerilhadeira Angular LCM-9002 4.1/2 pol. 700 w 200 v com capa protetora e punho auxiliar	SKIL	UN	1	276,11	276,11
17	Trincha (pincel) 1 ½ pol. Com cerdas Gris selecionadas modelo 395.		UN	100	7,71	771,00
18	Registro de esfera fluxion 1/2 POL. PC RUA2 –DIR-P		UN	50	25,29	1264,50
19	Registro de esfera fluxion 3/4 POL. PC RUA2 –DIR-P		UN	50	35,17	1758,50
20	Registro de esfera fluxion 3/8 POL. PC RUA2 –DIR-P		UN	50	25,26	1263,00
21	Trincha (pincel) 4 pol. Com cerdas Gris selecionadas modelo 395.		UN	100	17,68	1768,00
22	Chave Inglesa ajustável 12 Pol.		UN	5	32,75	163,75
23	Chave Inglesa ajustável 15 Pol.		UN	5	75,12	375,60
24	Fecho para fita de cintar poste em aço inox 3/4		UN	5000	1,89	9450,00
25	Máquina de solda inversora MMA Easy 140 A 220 v portátil com alça	BALMER	UN	1	591,39	591,39
TOTAL GERAL						31589,49

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do ao Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário - SET

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/02/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9220494** e o código CRC **D1070551**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 332/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 44340/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **44340/2025** de interesse de **ESPUMAS OESTE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, 06, nº IPTU(s) 40906400380009, 40906400560007, da Quadra 17, situados na(s) Rua Augusto Alves França - Setor Crimeia Leste, nesta capital, objeto das matrículas nº 2876, 64715, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 04-06 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 04 Área:	489,80m²
Frente RUA AUGUSTO ALVES FRANÇA:	20,00m
Fundo LOTE 29:	22,68m
Lado direito LOTE 06:	30,03m
Lado esquerdo LOTE 02/27:	18,95m
LOTE 06 Área:	630,30m²
Frente RUA AUGUSTO ALVES FRANÇA:	18,00m
Fundo LOTE 31:	20,68m
Lado direito LOTE 08:	40,00m
Lado esquerdo LOTE 04:	30,03m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04-06 Área:	1.120,10m²
-------------------------	------------------------------

Frente RUA AUGUSTO ALVES FRANÇA:	38,00m
Fundo LOTES 31 E 29:	43,36m
Lado direito LOTE 08:	40,00m
Lado esquerdo LOTES 02/27:	18,95m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/02/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9224891** e o código CRC **93EE55DD**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 333/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 47875/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **Nº 47875/2025** de interesse de **DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02-C, nº IPTU 11733803270000, situado à Rodovia GO-010 (Projeção da Avenida Anápolis) com a Rua CPR-08 e Rua 01, da Quadra Área, Setor Fazenda Santa Maria, nesta Capital, objeto da matrícula nº 57.478, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

Lote 02-C Área: 8.213,11m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-95, cravado na confrontação com o Quinhão 3, de coordenadas N-8.158.229,447m e E-695.161,739m, deste, segue confrontando com o Clube dos Contabilistas, matrícula 14.606 e pela lateral da Rua 1 (Estrada Fazendeira - Via de acesso), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 196°37'27" e distância de 74,90m, até o vértice M-94, de coordenadas N-8.158.157,673m e E-695.140,310m; deste, segue com azimute de 193°12'55" e distância de 61,04m, até o vértice M-93, de coordenadas N-8.158.098,248m e E-695.126,355m; deste, segue confrontando com a lateral da Avenida Anápolis (GO-010), com azimute de 259°45'20" e distância de 20,33m, até o vértice M-11, de coordenadas N-8.158.094,633m e E-695.106,353m; deste, segue confrontando com a lateral da Rua CPR-08 do parcelamento denominado Residencial Costa Paranhos, com azimute de 329°03'33" e distância de 121,57m, até o vértice M-10A, de coordenadas N-8.158.198,903m e E-695.043,848m; deste, segue confrontando com o Quinhão 3, com azimute de 75°28'29" e distância de 121,78m, até o vértice M-95, de coordenadas N-8.158.229,447m e E-695.161,739m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Lote 02-C1 Área:

651,08m²

Frente para a Rua CPR-08:	20,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C17:	4,12m
Lado direito confrontando com o Quinhão 3:	57,42m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C2:	53,42m

Lote 02-C2 Área:	512,16m ²
Frente para a Rua CPR-08:	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C16:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C1:	53,42m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C3:	49,01m

Lote 02-C3 Área:	468,09m ²
Frente para a Rua CPR-08:	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C15:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C2:	49,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C4:	44,60m

Lote 02-C4 Área:	424,02m ²
Frente para a Rua CPR-08:	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C14:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C3:	44,60m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C5:	40,20m

Lote 02-C5 Área:	379,95m ²
Frente para a Rua CPR-08:	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C13:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C4:	40,20m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C6:	35,79m

Lote 02-C6 Área:	335,89m ²
Frente para a Rua CPR-08:	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C12:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C5:	35,79m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C7:	31,38m

Lote 02-C7 Área:	291,82m ²
Frente para a Rua CPR-08:	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C11:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C6:	31,38m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C8:	26,98m
Lote 02-C8 Área:	507,30m ²
Frente para a Rua CPR-08:	20,64m
Fundo confrontando com o Lote 02-C10:	28,04m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C7:	26,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C9:	16,46m
Lote 02-C9 Área:	588,03m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	23,41m
Fundo confrontando com a Rua CPR-08:	20,93m
Lado direito confrontando com a Avenida Anápolis:	20,33m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02-C8 e 02-C10:	37,10m
Lote 02-C10 Área:	509,62m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	15,43m
Fundo confrontando com o Lote 02-C8:	28,04m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C9:	20,64m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C11:	28,30m
Lote 02-C11 Área:	301,54m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	10,02m
Fundo confrontando com o Lote 02-C7:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C10:	28,30m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C12:	32,11m
Lote 02-C12 Área:	339,65m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	10,02m
Fundo confrontando com o Lote 02-C6:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C11:	32,11m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C13:	35,92m

Lote 02-C13 Área:	379,59m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	2,16+7,84m
Fundo confrontando com o Lote 02-C5:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C12:	35,92m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C14:	40,20m
 Lote 02-C14 Área:	 424,02m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C4:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C13:	40,20m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C15:	44,60m
 Lote 02-C15 Área:	 468,09m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C3:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C14:	44,60m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C16:	49,01m
 Lote 02-C16 Área:	 512,16m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C2:	10,93m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C15:	49,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C17:	53,42m
 Lote 02-C17 Área:	 515,10m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02-C1 e Quinhão 3:	4,12+12,04m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C16:	53,42m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02-C18:	44,78m
 Lote 02-C18 Área:	 605,00m ²
Frente para a Rua 01 (estrada fazendeira - via de acesso):	27,06m
Lado direito confrontando com o Lote 02-C17:	44,78m
Lado esquerdo confrontando com o Quinhão 3:	52,32m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/02/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9225990** e o código CRC **DAE0A8CA**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000001078-4

SEI Nº 9225990v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 334/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 47879/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **47879/2025** de interesse de **ESTADO DE GOIÁS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do (s) Lote(s) A.P.E. - 07, A.P.E. - 08, nº Iptu (s) 41303601930004, 41303602710008, da quadra 20B, situados na Avenida Anhanguera- Bairro Aeroviário, nesta capital, objeto das matrículas nº 127487, 127488, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote A.P.E. - 07/08 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE A.P.E. – 07 Área: **2.560 m²**

Frente RUA 11-A: 37,92 m

Fundo AVENIDA ANHANGUERA: 37,92 m

Lado direito A.P.E. - 08: 60,21 m

Lado esquerdo RUA 13: 50,24 m

Pela linha de chanfrado RUA 11-A COM RUA 13: 7,06 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA COM RUA 13: 7,08 m

LOTE A.P.E. – 08 Área: **3.141,93 m²**

Frente RUA 11-A: 49,29 m

Fundo AVENIDA ANHANGUERA: 49,27 m

Lado direito RUA14: 50,16 m

Lado esquerdo A.P.E. - 07: 60,21 m

Pela linha de chanfrado RUA 11-A COM RUA14: 7,08 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA COM RUA 14: 7,06 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE A.P.E. - 07/08 Área: 5.701,93 m²

Frente AVENIDA ANHANGUERA: 87,19 m

Fundo RUA 11-A: 87,21 m

Lado direito RUA 13: 50,24 m

Lado esquerdo RUA 14: 50,16 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA COM RUA 13: 7,08 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA COM RUA14: 7,06 m

Pela linha de chanfrado RUA 11-A COM RUA13: 7,06 m

Pela linha de chanfrado RUA 11-A COM RUA14: 7,08 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/02/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9226666** e o código CRC **3447E331**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 336/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48166/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48166/2025** de interesse de **CARBOQUIMA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, 05, nº IPTU(s) 42305600770000, 42305600890005, da Quadra 17, situados na(s) Avenida Perimetral Norte esquina com a Rua Serra Dourada, Setor Bairro Jardim Diamantina, nesta capital, objeto das matrículas nº 32353, 59205, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 4/5 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 04 Área:	678,74m ²
Frente Rua Serra Dourada:	15,333m
Fundo LOTE 05:	30,00m
Lado direito LOTE 03:	30,00m
Lado esquerdo Avenida Perimetral Norte:	15,333m
Pela linha de chanfrado Avenida Perimetral Norte com a Rua Serra Dourada:	13,082m
 LOTE 05 Área:	 361,59m ²
Frente Avenida Perimetral Norte:	12,053m
Fundo LOTE 28:	12,053m
Lado direito LOTE 06:	30,00m
Lado esquerdo LOTE 04:	30,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04-06 Área:	1.120,10m ²
Frente RUA AUGUSTO ALVES FRANÇA:	38,00m
Fundo LOTES 31 E 29:	43,36m
Lado direito LOTE 08:	40,00m
Lado esquerdo LOTES 02/27:	18,95m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/02/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9231096** e o código CRC **A79BFBB4**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO 2/2026

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Eficiência**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	SEI	CPF/CNPJ
1	MIRANTE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	25.37.000009938-0	**.240.857/0001-**
2	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25.37.000009957-7	**.146.068/0001-**
3	GUILHERME RODRIGO DA CRUZ ALVES	25.37.000009936-4	***.465.311-**
4	SERGIO JUSTINO CARDOSO	25.37.000009759-0	***.405.521-**
5	JOSAFÁ SALES DA SILVA	25.37.000008022-1	***.903.821-**

Marcos Junio de Araujo Teles
Gerente (interino) de Fiscalização de Posturas/Edificações
GERFEP

João Peres Teodoro Rodrigues
Diretor de Fiscalização
SEFIC

Goiânia, 19 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Jubé Viana**, **Auditor Fiscal de Posturas**, em 22/01/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Junio De Araújo Teles**, **Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 28/01/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues**, **Diretor de Fiscalização**, em 29/01/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9075819** e o código CRC **8E7E410E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04 / 2026

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Eficiência**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	SEI	CPF/CNPJ
1	LOCALIZA IMÓVEIS LTDA	25.37.000008915-6	**.***.164/0001-**
2	LUCISONIA DA CUNHA JAIME	25.37.000008917-2	***.180.491-**
3	CLEANTRO COSTA DE MEDEIROS	25.37.000008537-1	***.901.241-**
4	ELMO MAGALHÃES SILVA	25.37.000008354-9	***.242.461-**
5	NEIVALDO NEVES DA SILVA	25.37.000008017-5	***.531.061-**
6	VITÓRIA PABLINE GONÇALVES ARANTES	25.37.000008266-6	***.678.851-**
7	CIRLON BATISTA DOS SANTOS E SUA ESPOSA	25.37.000008355-7	***.932.441-**

Marcos Junio de Araujo Teles
Gerente (interino) de Fiscalização de Posturas/Edificações
GERFEP

João Peres Teodoro Rodrigues
Diretor de Fiscalização
DIRFIS

Goiânia, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Jubé Viana, Auditor Fiscal de Posturas**, em 21/01/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Junio De Araújo Teles, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 28/01/2026, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 29/01/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9092996** e o código CRC **362E1CBB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2026

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Eficiência**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	SEI	CPF/CNPJ
1	EDNELMA RAMOS DOS ANJOS	25.37.000008911-3	***.926.071-**
2	JOSE PINTO COELHO	25.37.000008657-2	***.857.901-**
3	DANIEL DO CARMO TEIXEIRA E PRISCILA BARROS LEO	25.37.000008918-0	***.882.001-**
4	JOAO FRANCISCO DA SILVA	25.37.000008910-5	***.424.421-**
5	CREUSA PEREIRA DA SILVA	25.37.000008663-7	***.290.851-**
6	ESTADO DE GOIAS	25.37.000008655-6	**.409.580.0001-**
7	BARTOLOMEU RONALDO DOS SANTOS CARVALHO	25.37.000006534-6	***.320.771-**

Marcos Junio de Araujo Teles
Gerente (interino) de Fiscalização de Posturas/Edificações
GERFEP

João Peres Teodoro Rodrigues
Diretor de Fiscalização
DIRFIS

Goiânia, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Jubé Viana, Auditor Fiscal de Posturas**, em 21/01/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Junio De Araújo Teles, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 28/01/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 29/01/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9094110** e o código CRC **FF0660D0**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO Nº06/2026

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Eficiência**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	SEI	CPF/CNPJ
1	VANIA DA SILVEIRA RODRIGUES HELENO	25.37.000006759-4	***.428.571-**
2	ANTONIO CLEUTON DA SILVA ALBUQUERQUE	25.37.000006754-3	***.010.011-**
3	AGRIPECPLAN PLANEJAMENTOS LTDA	25.37.000008545-2	**881.109/0001-**
4	ESTADO DE GOIAS	25.37.000008352-2	**409.580/0001-**
5	SIRLENE RODRIGUES	25.37.000008013-2	***.943.401-**
6	VITORIA REGIA DA COSTA SANTOS	25.37.000008020-5	***.542.731-**

Marcos Junio de Araujo Teles
Gerente (interino) de Fiscalização de Posturas/Edificações
GERFEP

João Peres Teodoro Rodrigues
Diretor de Fiscalização
DIRFIS

Goiânia, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Jubé Viana, Auditor Fiscal de Posturas**, em 21/01/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Junio De Araújo Teles, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 28/01/2026, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 29/01/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9096156** e o código CRC **BD01B310**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2024

PROCESSO SEI Nº 25.24.000027377-3

CONTRATANTE: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA.

CONTRATADA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 45.738.130/0001- 64, ATRAVÉS DO Sr ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES.

OBJETO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 163/2024 para o reajuste de valores da 1ª periodicidade do Contrato nº 163/2024, referente ao período de 19/11/2024 a 19/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 2º e 3º, §§ 1º, da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Quarta, item 4.6.

VALOR: A previsão do 1º Reajuste ao Contrato nº 163/2023 é de R\$ 33.893,17 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 23/01/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8946228** e o código CRC **09809947**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/2

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/2** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA DE SOUSA GONCALVES RODRIGUES**, CPF *****.648.721-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000028142-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 10/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/12/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/12/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/01/2026, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8812045** e o código CRC **CCCDF87D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

1ª ERRATA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, faz saber aos interessados quanto à retificação do **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SME** em relação ao horário da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes.

RESOLVE tornar pública as seguintes retificações ao **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SME**:

I. Retificar todos os itens que mencionam o horário da Sessão Pública.

Onde se lê:

A Sessão Pública de Abertura dos envelopes e dos critérios de avaliação dos projetos de venda ocorrerá no dia **23/02/2026** (segunda- feira), às **08:30** horas no local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua 227-A nº 331, Qd. 67 D, Setor Leste Universitário, CEP. 74610-060.

Leia-se:

A Sessão Pública de Abertura dos envelopes e dos critérios de avaliação dos projetos de venda ocorrerá no dia **23/02/2026** (segunda- feira), às **10:00** horas no local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua 227-A nº 331, Qd. 67 D, Setor Leste Universitário, CEP. 74610-060.

Os demais termos do **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SME** e seus Anexos, permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/02/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216766** e o código CRC **937917CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificado: Associação Esportiva Cultural Magno-Kam

Representante Legal: Divino Magno de Sousa Abreu

CNPJ: 22.274.712/0001-31

Endereço: Rua das Azaleias, Jardins do Cerrado - Goiânia /GO - 74491-473

Processo SEI: 24.26.000000298-1

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - Associação Esportiva Cultural Magno-Kam, para que compareça à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, APM 09 – Bloco B, Térreo, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, tome ciência e adote as providências necessárias, no prazo de **10 (dez) dias**, nos autos do processo relativo ao Termo de Fomento nº 096/2024, cujo objeto é a realização de evento de artes marciais e futsal

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar o prosseguimento do feito com base na documentação constante do processo, nos termos da legislação aplicável.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 02/02/2026, às 16:22, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9218236** e o
código CRC **AD2B0586**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3808/2025

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000011295-8;

Considerando o Parecer nº 170/2022 (0421737), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1196/2022 (0426565) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 185/2025 (7029835) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8547 de 29/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0001-51** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II e no art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7903131** e o código CRC **2DB79CD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes CEP
74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011295-8

SEI Nº 7903131v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: **22.29.000011754-2**

Nome: **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO N.º 3835/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **11.101.919/0001-98**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000011754-2;

Considerando o Parecer n.º 235/2022 (0550194), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1583/2022 (0564327) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão PARF (7223734) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8561 de 18/06/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **11.101.919/0001-98** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II e art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 05 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7910417** e o código CRC **43DB3142**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011754-2

SEI Nº 7910417v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: **22.29.000011470-5**

Nome: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO N.º 3843/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000011470-5;

Considerando o Parecer n.º 123/2022 (0330543), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 932/2022 (0334879) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 221/2025 (7130190) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8554 de 09/06/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.123,00 (três mil cento e vinte e três reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II e art.15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7916401** e o
código CRC **6B06918C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011470-5

SEI Nº 7916401v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: **22.29.000011475-6**

Nome: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO N.º 3910/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000011475-6;

Considerando o Parecer n.º 264/2022 (0606404), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1685/2022 (0648953) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 183/2025 (7029749) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8547 de 29/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **02.520.829/0003-02** PENA DE **MULTA**, no valor total de R\$ **8.100,00 (oito mil e cem reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7947722** e o
código CRC **8AA680C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011475-6

SEI Nº 7947722v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: **22.29.000023206-6**

Nome: **BML HOSPITALAR LTDA**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO N.º 3915/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2018 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000023206-6;

Considerando o Parecer n.º 114/2023 (1032146), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 282/2023 (1034359) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (7193656) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8559 de 16/06/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37** **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.866,10 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2018 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7949525** e o
código CRC **3683FC9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023206-6

SEI Nº 7949525v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 230/2026

PROCESSO: 25.29.000039847-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Resíduo Zero Ambiental S.A.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.29.000039847-5**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 1584/2025 e Despacho Autorizativo nº 5718/2025.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em serviços prestados a esta SMS referente ao pagamento do período de 1º/01/2025 a 11/09/2025.

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 462.897,07 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/02/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9233651** e o código CRC **1A36D23E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- 1 – ESPÉCIE: ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2024
- 2 – PARTES: TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.
- 3 – FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo SEI nº 26.10.000000581-7, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no art. 24 § 10º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4 – OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem com armazenamento em nuvem 24 horas por dia, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.
- 5 – DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato n. 03/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2026, sendo o valor total do contrato de R\$ 2.467.311,72 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), sem reajuste, conforme carta proposta, anexada aos autos 26.10.000000581-7.
- 7 – PROCESSO: SEI 23.10.000005509-5, SEI 24.10.000010438-5 e SEI 26.10.000000581-7

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 26 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 27/01/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 28/01/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9147008** e o código CRC **5373236E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Processo: 23.5.000024844-0

Interessado: Evandro Andrade Silva Gonçalves

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na **Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 8454, de 10 de janeiro de 2025, bem como pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, e**

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 8.534/2007, que estabelece que as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis objeto do referido programa pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Considerando o art. 6º da Lei nº 10.231/2018, que prevê a revogação do benefício habitacional em caso de descumprimento das obrigações legais impostas ao beneficiário;

Considerando que, conforme apurado nos autos, especialmente por meio do Despacho nº 165/2022 (9203909) e do **Termo de Certificação de Vistoria (9203909)**, foram adotados os procedimentos administrativos cabíveis, com a devida observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que restou devidamente comprovado que o Sr. **EVANDRO ANDRADE SILVA GONÇALVES**, CPF nº *****.217.228-****, beneficiário do imóvel situado na **Rua das Camomilas, Quadra 3, Lote 26, Residencial Jardim do Cerrado 3**, nesta Capital, **abandonou o imóvel**, em afronta à legislação que rege o Programa de Habitação de Interesse Social;

Considerando que compete ao Município de Goiânia zelar pelo cumprimento da legislação de Habitação de Interesse Social, do Estatuto da Cidade e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

Art. 1º Revogar a concessão do benefício habitacional consistente no imóvel localizado na **Rua das Camomilas, Quadra 3, Lote 26, Residencial Jardim do Cerrado 3**, nesta Capital, anteriormente concedido ao Sr. **EVANDRO ANDRADE SILVA GONÇALVES**, CPF nº *****.217.228-****.

Art. 2º Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Publique-se.

Cumpra-se.

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
03/02/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9227132 e o código CRC **C60AAD43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000024844-0

SEI Nº 9227132v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Processo: 24.28.000003316-4

Interessada: Belkiss Ribeiro Marques

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício Habitacional

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na **Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 8454, de 10 de janeiro de 2025, bem como pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, e**

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 8.534/2007, que estabelece que as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis objeto do referido programa pelo prazo de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 10.231/2018, que prevê a revogação do benefício habitacional em caso de descumprimento das obrigações legais impostas ao beneficiário;

CONSIDERANDO que, conforme apurado nos autos, especialmente por meio do **Parecer Jurídico nº 2392/2024 (4645406)** e do **Relatório Técnico de Vistoria (5643381)**, foram observados os procedimentos administrativos cabíveis, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado que a Sra. **BELKISS RIBEIRO MARQUES**, CPF nº *****.898.781-****, beneficiária do imóvel localizado na **Rua das Gardêneas c/ José Epitácio, Quadra 30, Lote 01, Residencial Jardim do Cerrado III**, nesta Capital, **abandonou o imóvel**, em afronta à legislação que rege o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Goiânia zelar pelo cumprimento da legislação de Habitação de Interesse Social, do Estatuto da Cidade e da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do benefício habitacional consistente no imóvel localizado na **Rua das Gardêneas c/ José Epitácio, Quadra 30, Lote 01, Residencial Jardim do Cerrado III**, nesta Capital, anteriormente concedido à Sra. **BELKISS RIBEIRO MARQUES**, CPF nº *****.898.781-****.

Art. 2º Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Publique-se.

Cumpra-se

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 03/02/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9228951** e o código CRC **6013D72D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003316-4

SEI Nº 9228951v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000028337-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **JAYNE SILVA LIMA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.089.711-xx, matrícula nº 183784-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “J”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.158,17** (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.063,27** (dois mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.289,54** (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9214489** e o código CRC **BE8CAA9E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000016137-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **LUIZ RODRIGUES BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.503.401-xx, matrícula nº 398934-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “M”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.515,31** (sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 3.757,66** (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.254,59** (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9215031** e o código CRC **2873D471**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000005130-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELZI MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.641.291-xx, matrícula nº 343722-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “M”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.636,48** (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.254,59** (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.690,94** (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9215550** e o código CRC **28F49738**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho Nº 263/2026, da Gerência de Cálculos da Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários e Parecer de Verificação Interna Nº 150/2026 da Controladoria Especial Previdenciária, do GOIANIAPREV, visando a correção no documento em questão no o processo SEI Nº 25.5.000038328-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 97, de 28/01/2026**, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município De Goiânia – GOIANIAPREV, publicada no DOM Nº 8711, de 29/01/2026, que aposentou o **DIOGENES FABIO COUTINHO COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.644.761-xx, matrícula n.º 792020-01, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível “006”, na parte relativa aos proventos para considerá-los como abaixo relacionado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

"Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 5.471,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988”.

Publique-se.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216126** e o código CRC **F0A93F55**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000003796-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CREUSA MARIA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.302.401-xx, matrícula nº 287687-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “3MJ”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.670,21** (oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 5.202,13** (cinco mil, duzentos e dois reais e treze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.601,06** (dois mil, seiscentos um reais e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216825** e o código CRC **2F711D6D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 47/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 133/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000002639-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SARA DE MELO**, CPF nº xxx.516.651-xx, matrícula nº 1010735-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV.

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	01/04/1986 a 14/08/1986	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias
02	08/09/1987 a 08/05/1989	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/08/2003 a 31/12/2004	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
02	19/07/2004 a 25/01/2010	05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9219598** e o código CRC **ADA690E9**.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000002585-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **LUCIENE SILVA GUSMAO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.398.571-xx, matrícula n.º 504874-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “C”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **14,80/30** avos correspondente ao tempo de contribuição 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 2.622,21 (dois mil, seiscientos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9220205** e o código CRC **B872F579**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 48/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 119/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000000407-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SOLEMAR DE ARAUJO ANDRADE**, CPF nº xxx.229.461-xx, matrícula nº 950521-02, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	12/03/2009 a 28/03/2023	13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9220460** e o código CRC **DC97E36F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos termos do art. 40, §1º, inciso II, §8º da CF, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 103 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 25.20.000002011-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **DORCA GUIMARAES SOARES**, inscrita no CPF sob o xxx.160.521-xx, matrícula nº 538256-01, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **23,64/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de R\$ 7.988,80 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de agosto de 2025.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9220740** e o código CRC **B4DAAF59**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 44/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 105/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000000140-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **JORGINHA ALVES MACHADO**, CPF nº xxx.415.701-xx, matrícula nº 950505-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/09/1998 a 03/09/2001	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias
02	01/06/2003 a 30/06/2003	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	27/10/2003 a 20/01/2004	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias
04	01/02/2004 a 14/11/2006	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias
05	20/11/2006 a 28/03/2009	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9221195** e o código CRC **C62267EB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 064/2026 da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000000422-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARENLAINE ALVES MARCIANO**, CPF nº xxx.416.931-xx, matrícula n.º 717193-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "G", admitida em 22/12/2005, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **22/12/2015 a 21/12/2020**, para serem usufruídas no **período de 09 (nove) de fevereiro de 2026 a 09 (nove) de maio de 2026**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9221203** e o código CRC **CB84A967**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 133, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 54/2026 da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006745-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILANE RODRIGUES DE BESSA**, matrícula nº 469211-01, CPF nº xxx.403.741-xx, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grau AA3, Padrão "H", Nível III, admitida em 10/02/2000, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre os períodos de **10/02/2005 a 09/02/2010, 10/02/2010 a 09/02/2015 e de 10/02/2015 a 09/02/2020**, para serem usufruídas no período de **05 (cinco) de abril de 2026 a 30 (trinta) de dezembro de 2026**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9228939** e o código CRC **C8B8C715**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Contrato: 001/2026.

Processo: 25.20.000003328-5/SEI.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

Contratada: Borges & Construtora Ltda., CNPJ nº 59.572.063/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, abrangendo diagnóstico das instalações elétricas, realização de visitas técnicas, estudos preliminares, revisão das instalações existentes e desenvolvimento dos projetos básico e executivo para adequação conforme a normas vigentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo SEI nº 25.20.000003328-5, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 843/2025, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 8748146).

Preço: O valor total do contrato é de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, com valores irrevogáveis durante o período.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026 (data da última assinatura eletrônica).

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Claudio Henrique Borges – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9233613** e o código CRC **709F4AD4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Contrato: 002/2026.

Processo: 26.20.000000174-5/SEI.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

Contratada: Peixoto e Dias Solução em Negócios Inteligentes Ltda, CNPJ nº 12.290.274/0001-41.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3 e tipo A1, com visita técnica para validação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, por um período de 12 meses.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo nº 26.20.000000174-5/SEI, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 045/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 9122925).

Preço: O valor total do contrato é de R\$ 4.487,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33904000.177.540.

Vigência: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no PNCP.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026 (data da última assinatura eletrônica).

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Ana Carolina Peixoto Dias Colodeto – Representantes da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9214795** e o código CRC **2DFCF4B0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

Contrato: 026/2024.

Processo SEI: 25.20.000002971-7.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: CS Brasil Frotas S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Fundamento: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula 12 do Contrato nº 026/2024, bem como do §1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 026/2024, pautado na Cláusula 12 do Contrato nº 026/2024, conforme a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), medido entre o período julho/2023 e o mês de junho/2024 e de 5,23 (cinco vírgula vinte e três por cento), medido entre o período de julho/2024 e o mês de junho/2025.

Valor: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação dos preços do contrato, será no valor total de R\$ 29.334,57 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), calculado do dia 25/07/2024 até a data de vigência do contrato.

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 026/2024.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026 (data da última assinatura eletrônica).

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

João Bosco Ribeiro De Oliveira Filho / Paulo Roberto Teixeira – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/02/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9225639** e o código CRC **12144DD6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 4, 29 DE JANEIRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fatos constantes em Processos Administrativos referentes a Apuração de Responsabilidade.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores efetivos: Alcy Carlos Alves Cordeiro, matrícula Nº 473820, Jerônimo Marques Filizola, matrícula Nº 840637 e Fabiana Silveira Felipe, matrícula Nº 1046071, para, sob a presidência do primeiro, para proceder com a apuração dos fatos constantes no Processo SEI Nº 25.7.000004089-8.

Art.2º - Ficam revogadas todas as Portarias que constituíram as Comissões de Sindicância existentes nos Processos de Sindicância que estão em andamento nesta Agência, as quais serão substituídas por esta Portaria.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
02/02/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9185581 e o código CRC **F4293E5D**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000568-0

SEI Nº 9185581v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 5, 29 DE JANEIRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fatos constantes em Processos Administrativos referentes a Apuração de Denúncia.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores efetivos: Alcy Carlos Alves Cordeiro, matrícula Nº 473820, Jerônimo Marques Filizola, matrícula Nº 840637 e Fabiana Silveira Felipe, matrícula Nº 1046071, para, sob a presidência do primeiro, para proceder com a apuração dos fatos constantes no Processo SEI Nº 25.7.000004666-7.

Art.2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
02/02/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9186007 e o código CRC **3B22239D**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000568-0

SEI Nº 9186007v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 6, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e e fiscalizar o Termo de Fomento.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações bem como o Decreto Federal nº 8276/2016 que regulamenta procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; no Decreto Municipal nº 963/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito de Goiânia;

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2018 e na Instrução Normativa nº 01/2024 – GAB/CGM, ambas da Controladoria Geral do Município, e ainda na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO, que impõem a obrigatoriedade da designação formal de gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução de parcerias e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar, indicados para exercerem respectivamente, as funções de gestor e fiscais do Termo de Fomento 01/2026, celebrado com o SINDTUR, cujo objeto é o repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para realização do Pré Carnaval Goiânia 2026, conforme Plano de Trabalho (9222437), que decorreu do processo SEI: 26.15.000000011-0.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTORA: Laíza Castilho Bonifácio e Silva, matrícula Nº 1459066, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR;

FISCAL: Chrystiane Ilda dos Reis, matrícula Nº 871052, lotada na Gerência de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: Carla Christiany Pires Roncato, matrícula Nº 482218, lotado na Gerência de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
03/02/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9231378 e o código CRC **2F7E7EAD**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000011-0

SEI Nº 9231378v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 7, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Comissão de Monitoramento com a finalidade de monitorar o Termo de Fomento 01/2026, celebrado com o SINDTUR.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento N 33/2025, celebrado com o **SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIAS**, cujo o objeto é o apoio financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para realização do Pré Carnaval Goiânia 2026.

A Comissão instituída terá como finalidade promover ações de monitoramento, análise e avaliação da parceria, com caráter preventivo e saneador objetivando assegurar a execução adequada, eficiente e regular da parceria formalizada com a entidade.

Art.2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento, com as respectivas funções:

- David Henrique Matias dos Santos, matrícula Nº 2035632, servidor comissionado, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal - Presidente;
- Allen Thalita de Macedo Souza, matrícula Nº 977276, servidora efetiva, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal - Membro; e
- Lucileidi Luiza Esperandir, matrícula Nº 246476, servidora efetiva, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal - Membro.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2026.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
03/02/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9231921 e o código CRC **E2750927**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000011-0

SEI Nº 9231921v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 7/2026

Em razão do processo SEI 26.15.000000011-0 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada no Despacho Nº 59/2026(9216423)- PGM/CHEGAB e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 2 (9015633) e Parecer Jurídico 1 (9042114) desta Agência Municipal de Turismo e Eventos, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Sindicato de Turismo e Hospitalidade do Estado de Goiás - SINDITUR, inscrito no CNPJ nº 01.641.091/0001-07, para "pré-carnaval de Goiânia", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (9222437). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.

NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente
GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 02/02/2026,
às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9224114 e o código CRC **2CF29D92**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2026

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 publicado em sítio oficial do município de Goiânia na Edição 8716, de 03 de fevereiro de 2026.

Onde se Lê:

4 - OBJETO: Contribuição de cota, da **GOIANIATUR** para o **SINDICAGO**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para realização do evento "Pré-Carnaval de Goiânia", que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, em Goiânia-GO.

Leia-se:

4 - OBJETO: Contribuição de cota, da **GOIANIATUR** para o **SINDTUR**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para realização do evento "Pré-Carnaval de Goiânia", que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, em Goiânia-GO.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
04/02/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9244186 e o código CRC **003B8E56**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência do Fundo Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Processo SEI nº 23.17.000010615-4

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que concordo com o valor de R\$ 269.118,69 (duzentos e sessenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), a ser pago pela Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, a título de pagamento da despesa referente a 3ª MEDIÇÃO (FINAL), no período de execução: 01/10/2023 a 30/10/2023, do Contrato nº 065/2021 firmado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 08.XXX.XXX/XXXX-00, objetivando a contratação de empresa para I) elaboração de estudos, serviços e projetos necessários para o licenciamento ambiental dos quatro cemitérios públicos de Goiânia e II) elaboração de plano adequação e gestão dos quatro cemitérios públicos de Goiânia. Declaro, ainda que estou ciente que ainda serão descontados 5% de ISS.

Este valor totaliza a plena e total quitação do débito, conforme estabelecido no Termo Autorizativo nº 01/2026 e o pagamento ocorrerá por meio da dotação: 2023.5650.18.541.0053.2068.33903500.151.514.3.

Como credor, confirmo que nada mais tenho a reclamar ou a receber referente ao dano aqui referenciado.

IZABEL CRISTINA DE MORAIS – CPF Nº XXX.XXX.XXX-04
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216722** e o código CRC **78B91580**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência do Fundo Municipal do Meio Ambiente

TERMO AUTORIZATIVO Nº 3/2026

TERMO AUTORIZATIVO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA COM REDUÇÃO DO VALOR

Processo SEI nº 23.17.000010615-4

Assunto: Autorização para pagamento com aplicação de desconto de dívida do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, referente a 3ª Medição (Final) do CONTRATO Nº 065/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio de sua AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 27, de 02 janeiro de 2025, no Decreto Municipal de 102, de 08 de janeiro de 2025 e nos princípios da Administração Pública, especialmente o da Economicidade e Eficiência na aplicação de recursos públicos.

Em face da necessidade imperativa de contenção de gastos para a manutenção do equilíbrio financeiro das contas municipais, foram publicados decretos restringindo as despesas públicas.

Tendo em vista que para o fiel cumprimento dos planos de governo estabelecidos para esta Gestão, se faz necessário o contingenciamento dos gastos, renegociações de contratos e racionalização de gastos com pessoal.

Em observância estrita aos limites de gastos impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Reconhecendo a atribuição do gestor de se atentar pelo acautelamento, a fim de evitar prejuízo as contas públicas e demais implicações, inclusive punições.

A Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com Decreto nº 15, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, resolve:

AUTORIZAR

O pagamento da despesa referente a 3ª MEDIÇÃO (FINAL), no período de execução: 01/10/2023 a 30/10/2023, do Contrato nº 065/2021 firmado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 08.XXX.XXX/XXXX-00, objetivando a contratação de empresa para I) elaboração de estudos, serviços e projetos necessários para o licenciamento ambiental dos quatro cemitérios públicos de Goiânia e II) elaboração de plano adequação e gestão dos quatro cemitérios públicos de Goiânia.

A despesa original é de R\$ R\$ 354.103,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos), conforme Nota Fiscal n.º 2512, emitida em 13/10/2023, Termo de Atesto devidamente assinado e demais documentos comprobatórios no Processo SEI 23.17.000010615-4.

Autoriza-se a aplicação do desconto de 20% (vinte por cento), o que resulta no valor de R\$ 269.118,89 (duzentos e sessenta e nove mil cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Ressalta-se que ainda serão descontados 5% de ISS.

O pagamento a ser efetuado com o novo valor, deverá ter a concordância expressa do credor acima qualificado.

Esta autorização se fundamenta na Economicidade e Vantajosidade para a Administração Pública, permitindo liquidar a obrigação com redução de valor e mitigar riscos de maior ônus decorrente de eventual litígio, o que garante a celeridade na regularização da pendência.

O pagamento no novo valor está condicionado à concordância expressa do credor qualificado.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

IZABEL CRISTINA DE MORAIS – CPF nº XXX.XXX.XXX-04

Representante Legal da empresa TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIREL

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/02/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9216776** e o código CRC **8B5482B2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000010615-4

SEI Nº 9216776v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 2/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 14/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 107/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006039-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 69173, 69335 e 69461, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.558.691-**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.**

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9110061** e o código CRC **3DCFFFD3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006039-0

SEI Nº 9110061v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 6/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 99/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 135/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006054-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69179, 69334 e 6945**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.044.731-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9152608** e o código CRC **B962F066**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006054-4

SEI Nº 9152608v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 7/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3676/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 136/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006060-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 69167, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), referente ao mês de **julho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS SAFATLE**, inscrito no CPF sob o nº: *****.018.151-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9153661** e o código CRC **910D8BA9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006060-9

SEI Nº 9153661v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 8/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 18/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 147/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006062-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69180, 69347 e 69466**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), referente aos meses de **julho, agosto de setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.358.801-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9164808** e o código CRC **1E014D82**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006062-5

SEI Nº 9164808v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 9/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 19/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 148/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006063-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69181, 69348 e 69460, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.403,78 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **RONALDO NUNES ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.612.581-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9166408** e o código CRC **AB997C18**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006063-3

SEI Nº 9166408v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 10/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 21/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 150/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006066-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69190, 69329 e 69459**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais), referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **THIAGO CARVALHO CORREA**, inscrito(a) no CPF sob o nº : *****.440.926-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9170135** e o código CRC **E2F47AB1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006066-8

SEI Nº 9170135v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 12/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 23/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 153/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006067-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69192, 69343 e 69462**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 34.178,64 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **VICTOR HUGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.820.021-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9172060** e o código CRC **81D4C3EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006067-6

SEI Nº 9172060v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 13/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº26/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 154/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006070-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69041, 69241 e 69411, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 37.305,10 (trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e dez centavos)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ADRIANA HARDY DE AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.047.781-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9172992** e o código CRC **26E65EE5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006070-6

SEI Nº 9172992v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 15/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 28/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 156/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006077-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69063, 69255 e 69407**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 32.801,70 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta centavos), referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ALMIR CANDIDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.530.431-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9173954** e o código CRC **4AB33D57**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006077-3

SEI Nº 9173954v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 16/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 27/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 158/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006090-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69094** e **69225**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.872.842-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9174838** e o código CRC **4C9213B5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006090-0

SEI Nº 9174838v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 17/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 31/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 160/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006091-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69048, 69216 e 69386, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 14.479,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIOGO DUTRA DE SA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.046.821-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9176315** e o código CRC **2E17AE75**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006091-9

SEI Nº 9176315v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 18/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 38/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 167/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006092-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69095, 69279 e 69427, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EBERTH FRANCO VÊNCIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.094.921-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9183612** e o código CRC **2C5EF369**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006092-7

SEI Nº 9183612v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 19/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 39/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 173/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006095-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69150, 69262 e 69439, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.543,20 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FERNANDA DOS REIS BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.457.541-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9189198** e o
código CRC **10F7F63C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006095-1

SEI Nº 9189198v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 20/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 44/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 174/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006097-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. nº **69149** e **69301**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **Fernanda Carneiro Beraldo**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.445.731-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9189958** e o código CRC **D358CC6F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006097-8

SEI Nº 9189958v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 22/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 46/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 176/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006100-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69144, 69311 e 69406, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.550.708-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9191658** e o código CRC **5F4A01E8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006100-1

SEI Nº 9191658v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 24/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 57/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 182/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006107-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69212** e **69388**, com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, referente aos meses de **agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **JACINTO LEITE PINTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.000.861-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9196804** e o
código CRC **05AB7394**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006107-9

SEI Nº 9196804v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 25/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 61/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 186/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006112-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69117, nº 69239 e nº 69372, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais)**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **JOSÉ ITABIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.111.091-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9201920** e o código CRC **F1AD68AC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006112-5

SEI Nº 9201920v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 27/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 64/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 192/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006120-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69036, 69220 e 69424, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 11.033,20 (onze mil, trinta e três reais e vinte centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **LINDOMAR TOME LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.006.721-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9204739** e o
código CRC **B667B88C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006120-6

SEI Nº 9204739v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 28/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3700/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 194/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006133-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69145**, **69313** e **69417**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.761.401-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9205427** e o
código CRC **A510061F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 29/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 95/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 196/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006157-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69049**, **69223** e **69374**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WALDER CRUVINEL DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.509.561-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9206142** e o
código CRC **1DC42B43**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006157-5

SEI Nº 9206142v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 32/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 25/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 197/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006159-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69080** e **69217**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.719,20 (dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WAYNE LOBO MELLO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.347.941-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 03/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9206820** e o
código CRC **261A2220**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006159-1

SEI Nº 9206820v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 015, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 360/21 e Decreto nº 20, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, referente a contratação de empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, inscrita no CNPJ nº 03.647.755/0001-70.

I - Gestor: Heber Graciano da Silva, matrícula 507105-03, CPF nº XXX.169.361-XX, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe do Almoxarifado da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

II - Fiscal: Emerson Serafim França de Santana, matrícula 798762-01, CPF nº XXX.622.341-XX, Guarda Civil Metropolitano da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dia do mês de janeiro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9221070** e o código CRC **0BD19130**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 16, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000000471-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Vieira Teodoro**, Guarda Civil, matrícula nº 919683-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 23/06/2008, o benefício Auxílio Natalidade, em razão do nascimento de sua filha **Alice Santos Teodoro**, em 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 03/02/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9224876** e o código CRC **EE36F3FD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 12, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a funcionária **DANIELLA CARDOSO DE MATOS**, matrícula nº 1621530-01, inscrita no CPF sob o nº ***.144.031-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA II**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/02/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9230473** e o código CRC **97CC93C9**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 13, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a funcionária **ALINE ARAUJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1304607-02, inscrita no CPF sob o nº ***.451.674 -**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/02/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9230553** e o código CRC **EB16C739**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** – tendo em vista o contido no processo nº 4398.2025-10,

RESOLVE:

prorrogar, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 18 (dezoito) de janeiro 2026, o prazo de funcionamento da Comissão Técnica de Estudos para Desenvolvimento de Software Legislativo, instituída pela Portaria nº 1.103, de 23 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Marco Antonio Lopes Flor**, CPF: 042.xxx.xxx-13, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 31 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Sebastião Maior de Oliveira**, CPF: 199.xxx.xxx-06, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
SEFIC**

AJS CENTRO MÉDICO LTDA, CNPJ/CPF nº 29.721.049/0001-15, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1802306 a Renovação da Licença Ambiental** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 863050200 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (VISA/AMMA). 681020200 - Aluguel de imóveis próprios. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) T-4 Quadra: 169, Lote: 01, 2º pavimento Ed. Absolut Business Style nº1478, Setor Bueno, Goiânia, Go.

GOIAS SERVICOS LTDA, CNPJ: **42.920.602/0001-07**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência- SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO**, para as atividades de Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção e Atividades de limpeza não especificadas, sito a Av. C12, nº 44, Quadra 61, Lote 11, Set Sudoeste, CEP: 74.305-010 Goiânia - GO.

JP COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 42.531.759/0001-40, torna público que requereu da Secretaria de Eficiência - SEFIC, **a Renovação da Licença de Operação**, com sede a Avenida Pio XII, Numero 949, Quadra 105, Lote 14 – Vila Aurora Oeste – Goiânia, Goiás.

A LORD CAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 38.128.430/0001-66, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação e Operação LI e LO** para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores localizada na R General Couto Magalhaes, nº160, Quadra 17 Lote 14, Vila Maua, Goiânia, Goiás. Foi apresentado MCE e PGRS.

.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
SEFIC**

M. R CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.708.691/0001-40, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência- SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO**, para as atividades de Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e Imunização e controle de pragas urbanas, sito a Av. C12, nº 44, Quadra 61, Lote 11, Set Sudoeste, CEP: 74.305-010 Goiânia - GO.